



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Cultura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT 009840QJRH1YFKBY27WXC48 04/01/2021
11:18:28 Arq: 12.18 Total R\$ 5.12 Empl R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 (T.M) R\$ 0,18 Consulte em:
https://sede.tjma.jus.br



Oliver Gomes de Albuquerque
Oficial Designada



000002



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO “JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024”**, tombando-o sob o nº 13.003/2024.

João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2024



CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Proc. Adm.: 13.003/2024

João Lisboa (MA), 25 de janeiro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste no planejamento e análise das soluções adequadas a contratação de empresa especializada para a organização e realização do “João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024”.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 13.003/2024

Órgão Solicitante: SEMUC

Portaria nº 008/2021

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Caio César de Carvalho Ferreira Lima
Secretário Municipal de Cultura

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao **fomento cultural dos municípios, bem como o aquecimento da economia local por meio de atrações e espetáculos musicais de artistas cujo reconhecimento e consagração pelo público em geral (nacional, regional e local) atraíam pessoas das cidades circunvizinhas, movimentando o comércio do município.**



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos, **com exceção do período de pandemia**, vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório, propiciando a preservação da tradição local que é a realização anual do evento.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente as últimas contratações firmadas pela administração e respectivas execuções durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS , TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, . MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING	UND	1



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
2	BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	30
3	CAMARIM – CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
5	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
6	TRIO ELÉTRICO – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 – CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.	UND	1
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO	UND	60



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).		
8	LOCUTOR – PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	CONJ	1
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	100
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	07
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	02
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	100
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	50
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	200



000008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua tradição no município.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última formalização de pesquisa de preços promovida pela administração no período pré-pandemia, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Todavia, considerando que no período de pandemia e pós-pandemia não fora realizado o evento por questões sanitárias, os valores abaixo discriminados consubstanciam-se em mera projeção que deverá ser atualizada aos preços de mercado praticados na atualidade, por meio da oportuna realização de pesquisa de preços.

PLANILHA DO ÚLTIMO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO

Data: 02.03.2020

ITEM	OBJETO	UND	QTD	QTD DIARIA	P. UNT.	P. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 10 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	1	1	6.000,00	6.000,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS - OS BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	UNIDADE	30	1	180,00	5.400,00
3	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS	PESSOAS	130	1	120,00	15.600,00

[Handwritten signature] 7



000019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO					
4	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	1	1	5.000,00	5.000,00
5	TRIOS ELÉTRICOS – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO COM 01 - Console Digi Venue SC48 canais Digital ,01 - Console Digi Venue SC48 canais Digital Monitor 32 vias, 02 - Proc. LABGRUPPEN mod. LAKE LM-26, 01 - Bateria acústica Pearl (corpo principal). 01 - DM-5. 05 - Trigger. 01 - Trafo 15KVAS alimentação periféricos e monitor, Microfones 24 - SM - 58. 13 - SM - 57. 06 - SM - 57 Beta, 02 - Shure SM – 58 UT4-TK. UHF (sem fio). 02 - Sennheiser sem fio UHF (sem fio).20 - Garras LP. 25 - Pedestais RMV. 01 - Kit de mic para bateria Shure. 01 - Kit de mic. Para bateria Sunnheiser. 03 - Microfone Shure Beta 52.01 - Microfone Shure SM 91.03 - Microfones Shure SM 81. 06 - Direct Box Behringer Ultra-DI 100 Ativo. 14 - Direct Box Behringer Ultra-DI 600 Passivo. 15 - Direct Box Whirlwind IMP 2. 03 - Medusas de 12 vias. 100 - Cabos cânon. Retornos: 02 - Amplificador de guitarra Fender 212R 01 - Amplificador de baixo Hartke cabeçote mais cx 10 e 15. 06 - Monitores de voz Sm 400. 06 - Monitores Klaer. 02 - Sub para a Bateria. 04 - Amplificadores Machine PSL 6400. Potências: 08 - Amplificadores Machine PSL 7400 para Grave. 06 - Amplificadores Machine SD 14.0 para Sub Grave. 16 - Amplificadores Machine PSL 5400 para Médio Grave. 12 - Amplificadores Machine PSL 1400 para Drivers. 03- Amplificadores Machine SD 3.8 para Drivers. Caixas Acústicas: PA Frente; 40 Low, 32 Mg, 28 Cornetas (Eighteen sound). PA Fundo; 32 Low, 32 Mg, 28 Cornetas (Eighteen sound). PA Lateral Esquerda 24 Low 18, 32 Mg, 24 cornetas. PA Lateral Direita 24 Low 18, 32 Mg, 24 cornetas. Iluminação: 01 - Mesa Dmx 16 canais. 01 - Rack	UNIDADE	2	1	30.000,00	60.000,00

8



000011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	magma trifásico Dmx R 4.000. 16 - Refletores par 64. 24 - Mini Brut. Energia: 02 - Grupo Gerador de 260 KVA. 01 - Carreta Randon 3 eixos 25m de comprimento. 01 - Cavalo Volvo FH 440 Trucado e Traçado. 01 - Toldo de cobertura Hidráulica. 02 - Camarins. 03 - Banheiros. 01 - Palco com 09m x 5m todo na grama sintética. DEVIDAMENTE ABASTECIDO					
6	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES - CAMAROTE MODULAR DE 18 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA.	DIÁRIA	1	1	4.000,00	4.000,00
7	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR, EQUIPE TÉCNICA COM NO MÍNIMO DUAS PESSOAS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE ABASTECIDO.	DIÁRIA	1	1	3.000,00	3.000,00
8	DISCIPLINADORES: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA (SENDO 60 PEÇAS DE 2,00 MTS CADA TOTALIZANDO 120 MTS) EM POSIÇÃO LINEAR QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO AO EVENTO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020!	UNIDADE	60	1	35,00	2.100,00
9	ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E LOCAIS SABADO: BANDAS DE AXÉ DE NIVEL REGIONAL E LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MARCHINHAS DIVERSAS.	UNIDADE	4	1	4.000,00	16.000,00
10	ATRAÇÃO MUSICAL NACIONAL SABADO: BANDAS DE AXÉ DE NIVEL NACIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MARCHINHAS DIVERSAS.	UNIDADE	1	1	17.000,00	17.000,00
11	ILUMINAÇÃO COM TRANSFORMADORES - DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR, COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES, 10 REFLETORES E REPOSIÇÃO DE 40 LAMPADAS.	UNIDADE	1	1	10.000,00	10.000,00
12	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - DISPOR AOS SEGURANÇAS EM GERAL, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES MUSICAIS ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020!	DIÁRIA	150	1	20,00	3.000,00
13	DECORAÇÃO DE CAMARIM DOS ARTISTAS - DECORAÇÃO TEMÁTICA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PAREDES FORRADAS DE TECIDO BRANCO DE BOA QUALIDADE E DETALHES COLORIDOS A COMBINAR; 01 FROGOBAR OU COOLER GRANDE; 01 COOLER PEQUENO PARA GELO EM CUBO; 01 FORNO MICRO-ONDAS; 02 PUFFS, 08 CADEIRAS DE PLÁSTICO COM CAPAS, 01 MESA MÉDIA COM TOALHAS	UNIDADE	2	1	2.000,00	4.000,00

9



000012

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	BRANCAS, E/OU COR CLARA; 02 MESAS PEQUENAS COM TOALHAS BRANCAS PARA COLOCAR OBJETOS PESSOAIS, 01 TAPETE TIPO CARPETE GRANDE E LIMPO , 02 LIXEIRAS, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 ARARA(MÓVEL DE FERRO OU MADEIRA PARA PENDURA CABIDES). DISPONIBILIZAR 02 FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE AS ORDENS DOS ORGANIZADORES E OU DOS ARTISTAS.					
14	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	UNIDADE	2	1	500,00	1.000,00
15	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS TRIOS QUE SE APRESENTARAM NO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO LISBOA.	DIÁRIA	50	1	100,00	5.000,00
16	PLACA PAINEL LED E ILUMINAÇÃO PARA O TRIO ELÉTRICO: PAINÉIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM, TAM 96X96, FABRICADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RESOLUÇÃO DE 6MM, DENSIDADE DE 15,625 PIXELS/M ² , PAINÉIS DO TIPO SMD (3IN1), TAXA DE ATUALIZAÇÃO ACIMA DE 1000Hz, ÂNGULO DE VISÃO DE 140°, CONSUMO MÉDIO DE 215 W/M ² , NÍVEL DE BRILHO DE 5.000 NITS, FONTE DE ENTRADA DE SINAL COMPOSTO, S-VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DVI, HDMI, SDI, FONTE DE FORÇA AC90-260V 50-60HZ, PARA AMBIENTE ABERTO E FECHADO. ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 10 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020.	DIÁRIA	1	1	4.000,00	4.000,00
17	JARDINEIRA: VEICULO TIPO ÔNIBUS COM ABERTO NAS LATERAIS EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO P.A - 32 L/R: 16, CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 - AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04 - AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04 - AMPLIFICADOR P/TI, 02 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 - MULTICABO NO	DIÁRIA	1	1	5.000,00	5.000,00

10



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	MÍNIMO DE 40 VIAS, 01 - MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR - SIDE L/R: 01 CORSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 - SPOT'S DE CHÃO, 02 - AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08 FONES DE OUVIDO, 01 - AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01 - AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 - AMPLIFICADORNP/ TI, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/ GUITARRA, 01 - CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 - CUBO P/ TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01 QUITE DE MICROFONES O/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 - MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 160KVA, TRIFÁSICO, COM SILECIADOR. OBS: VEICULO E GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.					
18	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO CIRCUITO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020 — REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO E REPARO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2018. A DECORAÇÃO SERÁ INSTALADA EM TODO O PERCURSO DO CORREDOR DA FOLIA SITUADO NA AVENIDA INDUSTRIAL	UNIDADE	1	1	10.000,00	10.000,00
					TOTAL	176.100,00

PLANO DE MÍDIA						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL	
19	CHAMADAS DE RÁDIO	SPOT	50	50,00	2.500,00	
20	CONFECCÕES DE UMA PLACA (22.10 X 1.80)	UND	1	2.500,00	2.500,00	
21	PRODUÇÃO ARTÍSTICA (DESIGNER PARA CONFECCÕES DAS ARTES GRÁFICAS EM GERAL DO EVENTO)	SERVIÇO	1	500,00	500,00	
22	CAMISAS TIPO ABADAS COM A LOGOMARCA DO EVENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA, APOIADORES E PATROCINADORES.	UND	100	25,00	2.500,00	
					TOTAL	8.000,00
					TOTAL GERAL	184.100,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto.



000014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 184.100,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo que não permite que toda a estrutura física, organizacional e artística seja executada em sincronia com o planejamento do evento.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disporde de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000015

itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si". (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na realização do evento ante a sua tradição no município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de até sessenta dias, período suficiente a organização, realização do evento e liquidação da despesa.

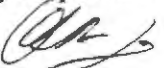
A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns, sem prejuízo de que a estrutura do evento será montada e desmontada em via pública, obedecendo a legislação de regência.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes

 13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



000017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;


CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 008/2021



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO CULTURAL JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS

2024

JOÃO LISBOA – MA

2024

Any



000019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO CULTURAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024 – João Lisboa –MA
Área: Avenida Industrial.
Cidade de Realização do Projeto: João Lisboa UF: MA
Data Estimada da Realização: 02/03/2024

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
CNPJ: 07.000.300/0001-10
Endereço: Avenida Imperatriz 1331 Centro
Cidade: João Lisboa UF: MA CEP: 65.922-000
Telefone: 99-99162-2012
e-mail: vilsonfarmacia@yahoo.com.br

3 – REPRESENTANTE LEGAL

Nome: VILSON SOARES FERREIRA
CPF: 209.475.183-04
Endereço: Rua Parsondas de Carvalho 314 Centro
Cidade: João Lisboa UF: MA CEP: 65.922-000
Telefone: 99-99162-2012
e-mail: vilsonfarmacia@yahoo.com.br

4 – APRESENTAÇÃO

O Carnaval é uma das festividades de maior vulto em todo o território nacional, sendo deveras relevante na composição da identidade brasileira, sendo assim, uma festa nacional que reúne todos numa mesma classe social.

O Carnaval é realizado de formas diversificadas nas várias regiões do país, sendo que cada estado possui suas peculiaridades.

Na cidade de João Lisboa – MA tal situação não é diferente. Por isso, o presente projeto tem por objetivo o de solicitar verbas destinadas ao Carnaval da cidade de João Lisboa, localidade onde a Festa é denominado como “**João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024**”, e que fora criado e organizado pela população joão-lisboense com o apoio de órgãos públicos e privados.

Com este intento, justifica-se a presente solicitação, em decorrência da escassez de patrocínio das empresas privadas que tem se apresentado como um obstáculo no que tange à economia rentável para todos os foliões, e de forma geral para a economia local.



000020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5 – OBJETIVOS

Os objetivos abaixo mencionados são frutos decorrentes das edições anteriores na cidade de João Lisboa:

- 5.1 promoção, preservação e valorização da cultura local
- 5.2 desenvolvimentos da economia local
- 5.3 gerações de emprego e renda para a população local
- 5.4 dá visibilidade ao município no que diz respeito à cultura e aos demais atrativos
- 5.5 proporcionar momentos de confraternização entre os filhos da terra, residentes ou não no município;
- 5.6 fortalecer o carnaval da cidade de João Lisboa
- 5.7 valorizar a música local.

6- Objetivos Gerais.

- ✓ O Carnaval é uma das festas em que se valoriza a cultura popular de nossa cidade (Musica/Grupos /Fantasias/enfeites).
- ✓ No Carnaval há muita criatividade e a valorização tradicional da Cultura.
- ✓ O evento dá visibilidade ao município, divulgando a cultura e outros da cidade.

7- Objetivos Específicos

- ✓ O Carnaval é uma oportunidade de encontros e de lazer;
- ✓ Apesar do crescimento, ainda se mantém um ambiente geral de tranquilidade e de sensação de segurança.
- ✓ É importante para dá auto estima à população local.
- ✓ O Carnaval gera renda e emprego para os cidadãos joão-lisboenses;
- ✓ Os benefícios econômicos do evento em questão são importantes para todas as camadas sociais da população.

8– JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa resgatar as mais autênticas manifestações das festividades carnavalescas, tendo como principal destaque o “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024” cuja realização é projetada para o dia 02/03/2024 e esse é o principal objetivo do município de João Lisboa – MA.

A festa é adornada de criatividade, bem como atrações para as diferentes classes sociais, com diversos ritmos, seja axé, marchinhas de carnaval, swingueira, entre outros ritmos peculiares de carnaval, bem como a presença de blocos carnavalescos do município e das cidades circunvizinhas.

O “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024” é considerada como evento oficial do município e esse é um dos maiores eventos do Maranhão, gerando assim um desenvolvimento econômico e a propagação da cultura joão-lisboense.

Este evento é uma das festas que mais falam e simbolizam a alma do povo, e evidencia aspectos preciosos da nossa calorosa gente e nossa riquíssima cultura. E indubitavelmente, faz parte da identidade cultural local, e de forma destacada leva o nome da cidade Brasil afora.



000021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Os divertidos grupos de dançantes organizam-se, interagem-se e são marcas expressivas do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024” em João Lisboa.

É valido destacar que a idealização e a concretização de tal evento acabam por movimentar a economia, e o turismo, e acaba gerando emprego e renda para a população, de várias formas, seja na praça de alimentação, seja na segurança, seja no estacionamento dos carros e motos dos foliões, motivo pelo qual a prefeitura municipal de João Lisboa, e de forma mais especifica a Secretaria de Cultura pleiteia este projeto de Realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024” de Joao Lisboa - MA.

O projeto tem por escopo garantir à população joão-lisboense a valorização e preservação cultural, bem como despertar na comunidade o desejo pela preservação da cultura local.

A realização deste evento está estimada a um custo baixo se comparada às benesses geradas, já que concentrará cerca de 30.000 foliões, sendo o público participante tanto da cidade sede como das cidades circunvizinhas e demais interessados em outros estados.

Assim, a responsabilidade social do Governo é justificada por todos os pontos aqui evidenciados, e mostra a relevância deste apoiar o evento em questão.

9 – BENEFICIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO.

Os benefícios trazidos pelo “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024” na cidade de João Lisboa valoriza a cultura do município neste da festa tão especial para o público e brincantes.

10- METODOLOGIA.

É um evento popular que resgata as antigas tradições do alegre, criativo e, muitas vezes, simples e contagiante dos locais públicos; com opções para crianças, adultos e pessoas da melhor idade, também extravasarem sua euforia e com espaço para brincar o carnaval, cuja realização será na Avenida Industrial, na Cidade de João Lisboa, na data esperada de **02/03/2024**, com início às horas 16:00 e término as horas 03:00 horas da manhã.

11- CONTRAPARTIDAS

Proposta de contrapartidas especificas relativas ao valor do patrocino ao projeto:

O valor da contrapartida será repassado 3% no valor total do evento.

12 – PLANILHA ESTIMADA DO OBJETO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS , TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE,	UND	1



000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.			
2	BANHEIROS QUIMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	30	
3	CAMARIM – CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	
5	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	
6	TRIO ELÉTRICO – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 – CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE	UND	1	



000023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	ABASTECIDOS.		
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	UND	60
8	LOCUTOR - PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	CONJ	1
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	100
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	07
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	02
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	100
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	50
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	200

13 - CRONOGRAMA

DATA	HORA	PROGRAMAÇÃO
26/02/2024	09:00	Reunião com o prefeito de João Lisboa - MA
26/02/2024	08:00	Contratação de bandas, palco, banheiros químicos, ornamentação etc.



000024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

27/02/2024	09:00	Reunião com a organização da Secretaria de Cultura
27/02/2024	09:00	Reunião com os responsáveis pelos blocos carnavalescos
27/02/2024	09:00	Cadastramento com os responsáveis pelas barracas da alimentação
28/02/2024	10:00	Reunião com a Polícia Militar
28/02/2024	10:00	Reunião com a Equipe de Saúde
28/02/2024	08:00	Divulgação do evento por rádio, televisão, internet, banners, outdoors, etc.;
01/03/2024	09:00	Decoração do ambiente e ornamentação da Avenida



000025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando Interno

João Lisboa (MA), 26 de janeiro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste encaminhar os autos do processo para fins de obtenção de pesquisa de valor de mercado.

Atenciosamente,

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

**AO SR.
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NESTA**



000026

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

PESQUISA DE PREÇOS



Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 31.01.01/2024

1 mensagem

Departamento de Compras <depcomprasjoaolisboa@gmail.com>

31 de janeiro de 2024 às 11:09

Para: lrannshow@gmail.com, FteventosLtda@hotmail.com, atendimento@mpvox.com.br

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 31.01.01/2024

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO "JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024"**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, Rua Primeiro de Maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar no Email: depcomprasjoaolisboa@gmail.com.

Por oportuno, esclarecemos que a presente solicitação é enviada às empresas destinatárias posto que as mesmas atuam no ramo da contratação pretendida, bem como prestam ou já prestaram serviços similares à administração pública municipal, o que permite a obtenção de preço de mercado ajustado à realidade.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

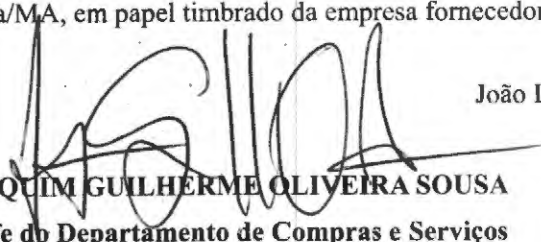
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo relacionada.

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Departamento Municipal de Compras de João Lisboa/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

João Lisboa, 31 de janeiro de 2024.



JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

 Não contém vírus. www.avast.com **PROJETO BÁSICO JOÃO LISBOA FOLIA 2024.doc**
147K



F T EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000028

PLANILHA DE PREÇO PARA JOÃO LISBOA LAVA PRATOS 2024

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS , TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, . MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	15.500,00	15.500,00

2	<p>BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UND	30	350,00	10.500,00
3	<p>CAMARIM – CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UND	1	8.000,00	8.000,00
4	<p>CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MÓDULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UND	1	11.000,00	11.000,00
5	<p>PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UND	1	12.000,00	12.000,00
6	<p>TRIO ELÉTRICO – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 – CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0</p>	UND	1	67.000,00	67.000,00

000029

000030

	PARA SUB GRAVE, 16 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.				
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	UND	60	150,00	9.000,00
8	LOCUTOR – PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1	1.000,00	1.000,00
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	7.000,00	7.000,00
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	CONJ	1	12.000,00	12.000,00
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60	80,00	4.800,00
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A	UND	1	20.000,00	20.000,00

	ANTECEDÊNCIA.				000031
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	100	10,00	1.000,00
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	07	3.900,00	27.300,00
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NIVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	02	22.000,00	44.000,00
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	100	30,00	3.000,00
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	50	200,00	10.000,00
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	200	30,00	6.000,00
				TOTAL	269.100,00

JOÃO LISBOA - MA 01 DE FEVEREIRO 2024


RESPONSÁVEL

RUA DAS ACÁCIAS, S/N – MUTIRÃO – João Lisboa – Ma



CNPJ: 24.654.141/0001-96

PROPOSTA DE PREÇOS PARA CIDADE DE JOÃO LISBOA

PARA JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024

76

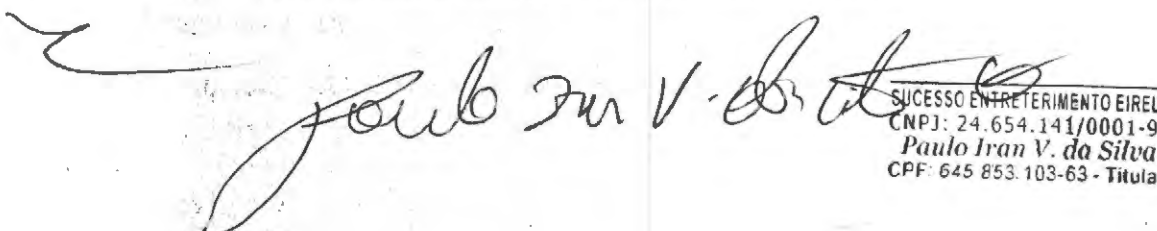
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS , TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10	UND	1	15.00,00	R\$ 15.00,00

	<p>CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>				
2	<p>BANHEIROS QUIMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UND	30	295,00	R\$ 8.850,00
3	<p>CAMARIM – CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UND	1	7.500,00	7.500,00
4	<p>CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UND	1	11.000,00	R\$11.000,00
5	<p>PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA</p>	UND	1	12.000,00	R\$ 12.000,00

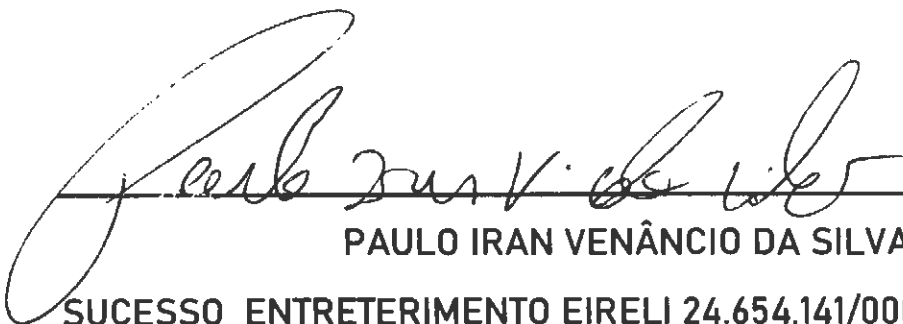
	ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
6	TRIO ELÉTRICO – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 – CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.	UND	1	66.000,00	R\$ 66.000,00
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUÍLIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	UND	60	150,00	R\$ 9.000,00
8	LOCUTOR – PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1	1.000,00	R\$ 1.000,00
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	7.000,00	R\$ 7.000,00
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	CONJ	1	11.000,00	R\$ 11.000,00
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA	UND	60	80,00	R\$ 4.800,00

	METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1	20.000,00	R\$ 20.000,00
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	100	10,00	R\$ 1.000,00
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	07	3.800,00	R\$ 26.600,00
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	02	23.000,00	R\$ 46.000,00
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	100	40,00	R\$ 4.000,00
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	50	200,00	R\$ 10.000,00
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	200	30,00	R\$ 6.000,00
				TOTAL	R\$ 266.750,00

IMPERATRIZ -MA 01 DE FEVEREIRO 2024



SUCESSO ENTRETENIMENTO EIRELI
 CNPJ: 24.654.141/0001-96
 Paulo Iran V. da Silva
 CPF: 645 853.103-63 - Titular



PAULO IRAN VENÂNCIO DA SILVA

SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI 24.654.141/0001-96

DADOS BANCÁRIO :AGENCIA :0554-1 C.C 88931-8 BANCO DO
BRASIL

RUA CAIAPÓS Nº 64 QUADRA 339

PARQUES DAS ESTRELAS CEP 65.911770 IMPERATRIZ -MA

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****A/C CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS: JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA
SOUSA**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, . MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	15.000,00	15.000,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	30	280,00	8.400,00
3	CAMARIM - CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	5.000,00	5.000,00

MP PUBLICIDADE CNPJ 22.717.236/0001-86

(99) 3524-8643


4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	8.000,00	8.000,00
5	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	12.000,00	12.000,00
6	TRIO ELÉTRICO - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 - CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.	UND	1	65.000,00	65.000,00
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUÍLIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	UND	60	150,00	9.000,00
8	LOCUTOR - PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1	1.000,00	1.000,00
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1	6.000,00	6.000,00
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	CONJ	1	11.000,00	11.000,00
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES	UND	60	80,00	4.800,00

MP PUBLICIDADE CNPJ 22.717.236/0001-86

(99) 3524-8643

	CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESKA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1	25.000,00	25.000,00
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	100	10,00	1.000,00
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	07	3.500,00	24.500,00
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	02	20.565,00	41.130,00
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	100	50,00	5.000,00
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	50	200,00	10.000,00
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	200	30,00	6.000,00
				TOTAL	257.830,00
DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS					

Imperatriz, 31 de Janeiro de 2024.


M. P. PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 22.717.236/0001-86
Marcos Aurélio Lima Pinho
Sócio Administrador
RG.: 357332954
CPF.: 619.723.203-00

MP PUBLICIDADE LTDA
Rua Godofredo Viana, Nº 3468
Bacuri - CEP: 65.916-010
IMPERATRIZ - MARANHÃO



000040



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 012/2024

João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024”, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

EXMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000041



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTOS	CATSER	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS , TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, . MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA	17019	UND	1	15.166,67	15.166,67

[Handwritten signature]
2



000042



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.					
2	BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	30	308,33	9.249,90	
3	CAMARIM - CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	6.833,33	6.833,33	
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MÓDULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	10.000,00	10.000,00	
5	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA	UND	1	12.000,00	12.000,00	

[Handwritten signature] 3



000043



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
6	TRIO ELÉTRICO - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 - CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS	UND	1	66.000,00	66.000,00
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO)	UND	60	150,00	9.000,00
8	LOCUTOR - PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS	DIÁRIA	1	1.000,00	1.000,00
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	6.666,67	6.666,67
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	CONJ	1	11.333,33	11.333,33

4



000044



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60	80,00	4.800,00
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA	UND	1	21.666,67	21.666,67
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UND	100	10,00	1.000,00
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS	BANDA	7	3.733,33	26.133,31
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS	BANDA	2	21.855,00	43.710,00
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	100	40,00	4.000,00
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	50	200,00	10.000,00
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO	UND	200	30,00	6.000,00
TOTAL					264.559,88



1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos e demais materiais pertinentes a estrutura de palco, som e imunização deverão observar as normas da ABNT e ISO.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados com a observância do Código de Postura Municipal.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia da assinatura do contrato;

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Industrial, Cidade Nova, João Lisboa (MA).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



000046



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período da execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).


6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para

 7



000047



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



000048



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



000049



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.14.1. o prazo de validade;
- 7.14.2. a data da emissão;
- 7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.14.5. o valor a pagar; e
- 7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000050



7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



000051



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira



000052



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 264.559,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.



000053



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recurso Estadual

Recurso Próprio

João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2024

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000054



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

APÊNDICE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



000055



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 13.003/2024

Órgão Solicitante: SEMUC

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Caio César de Carvalho Ferreira Lima

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 008/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao **fomento cultural dos municípios, bem como o aquecimento da economia local por meio de atrações e espetáculos musicais de artistas cujo reconhecimento e consagração pelo público em geral (nacional, regional e local) atraíam pessoas das cidades circunvizinhas, movimentando o comércio do município.**



000056



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos, com exceção do período de pandemia, vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório, propiciando a preservação da tradição local que é a realização anual do evento.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente as últimas contratações firmadas pela administração e respectivas execuções durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS , TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, . MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1

17



000057



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2	BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	30
3	CAMARIM – CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MÓDULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
5	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
6	TRIO ELÉTRICO – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 – CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.	UND	1
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	UND	60
8	LOCUTOR – PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES	CONJ	1

Handwritten signature 18



000058



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	100
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESÇOS.	BANDA	07
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESÇOS.	BANDA	02
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	100
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	50
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	200

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua tradição no município.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais



000059



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.


Desta feita, considerando a última formalização de pesquisa de preços promovida pela administração no período pré-pandemia, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.

Todavia, considerando que no período de pandemia e pós-pandemia não fora realizado o evento por questões sanitárias, os valores abaixo discriminados consubstanciam-se em mera projeção que deverá ser atualizada aos preços de mercado praticados na atualidade, por meio da oportuna realização de pesquisa de preços.

PLANILHA DO ÚLTIMO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO

Data: 02.03.2020

ITEM	OBJETO	UND	QTD	QTD DIARIA	P. UNT.	P. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-	DIÁRIA	1	1	6.000,00	6.000,00

 20



000060



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TL, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 10 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.					
2	BANHEIROS QUÍMICOS - OS BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.	UNIDADE	30	1	180,00	5.400,00
3	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	PESSOAS	130	1	120,00	15.600,00
4	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS	DIÁRIA	1	1	5.000,00	5.000,00



000061



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EQUIPAMENTOS.						
5	<p>TRIOS ELÉTRICOS – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO COM 01 - Console Digi Venue SC48 canais Digital ,01 - Console Digi Venue SC48 canais Digital Monitor 32 vias, 02 - Proc. LABGRUPPEN mod. LAKE LM-26, 01 - Bateria acústica Pearl (corpo principal). 01 - DM-5. 05 - Trigger. 01 - Trafo 15KVAS alimentação periféricos e monitor, Microfones 24 - SM - 58. 13 - SM - 57. 06 - SM - 57 Beta, 02 - Shure SM – 58 UT4-TK. UHF (sem fio). 02 - Sennheiser sem fio UHF (sem fio). 20 - Garras LP. 25 - Pedestais RMV. 01 - Kit de mic para bateria Shure. 01 - Kit de mic. Para bateria Sunnheiser. 03 - Microfone Shure Beta 52.01 - Microfone Shure SM 91.03 - Microfones Shure SM 81. 06 - Direct Box Behringer Ultra-DI 100 Ativo. 14 - Direct Box Behringer Ultra-DI 600 Passivo. 15 - Direct Box Whirlwind IMP 2. 03 - Medusas de 12 vias. 100 - Cabos cân. Retornos: 02 - Amplificador de guitarra Fender 212R 01 - Amplificador de baixo Hartke cabeçote mais cx 10 e 15. 06 - Monitores de voz Sm 400. 06 - Monitores Klaer. 02 - Sub para a Bateria. 04 - Amplificadores Machine PSL 6400. Potências: 08 - Amplificadores Machine PSL 7400 para Grave. 06 - Amplificadores Machine SD 14.0 para Sub Grave. 16 - Amplificadores Machine PSL 5400 para Médio Grave. 12 - Amplificadores Machine PSL 1400 para Drivers. 03- Amplificadores Machine SD 3.8 para Drivers. Caixas Acústicas: PA Frente; 40 Low, 32 Mg, 28 Cornetas (Eighteen sound). PA Fundo; 32 Low, 32 Mg, 28 Cornetas (Eighteen sound). PA Lateral Esquerda 24 Low 18, 32 Mg, 24 cornetas. PA Lateral Direita 24 Low 18, 32 Mg, 24 cornetas. Iluminação: 01 - Mesa Dmx 16 canais. 01 - Rack magma trifásico Dmx R 4.000. 16 - Refletores par 64. 24 - Mini Brut. Energia: 02 - Grupo Gerador de 260 KVA. 01 - Carreta Randon 3 eixos 25m de comprimento. 01 - Cavalos Volvo FH 440 Trucado e Traçado. 01 - Toldo de cobertura Hidráulica. 02 - Camarins. 03 - Banheiros. 01 - Palco com 09m x 5m todo na grama sintética. DEVIDAMENTE ABASTECIDO</p>	UNIDADE	2	1	30.000,00	60.000,00
6	<p>CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES - CAMAROTE MODULAR DE 18 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA.</p>	DIÁRIA	1	1	4.000,00	4.000,00
7	<p>GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR, EQUIPE TÉCNICA COM NO MÍNIMO DUAS PESSOAS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE ABASTECIDO.</p>	DIÁRIA	1	1	3.000,00	3.000,00
8	<p>DISCIPLINADORES: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA (SENDO 60 PEÇAS DE 2,00 MTS CADA TOTALIZANDO 120 MTS) EM POSIÇÃO LINEAR QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS</p>	UNIDADE	60	1	35,00	2.100,00

[Handwritten Signature] 22



000062



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	PÚBLICAS DE ACESSO AO EVENTO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020!					
9	ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E LOCAIS SABADO: BANDAS DE AXÉ DE NIVEL REGIONAL E LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MARCHINHAS DIVERSAS.	UNIDADE	4	1	4.000,00	16.000,00
10	ATRAÇÃO MUSICAL NACIONAL SABADO: BANDAS DE AXÉ DE NIVEL NACIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MARCHINHAS DIVERSAS.	UNIDADE	1	1	17.000,00	17.000,00
11	ILUMINAÇÃO COM TRANSFORMADORES – DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR, COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES, 10 REFLETORES E REPOSIÇÃO DE 40 LAMPADAS.	UNIDADE	1	1	10.000,00	10.000,00
12	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – DISPOR AOS SEGURANÇAS EM GERAL, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES MUSICAIS ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020!	DIÁRIA	150	1	20,00	3.000,00
13	DECORAÇÃO DE CAMARIM DOS ARTISTAS - DECORAÇÃO TEMÁTICA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PAREDES FORRADAS DE TECIDO BRANCO DE BOA QUALIDADE E DETALHES COLORIDOS A COMBINAR; 01 FROGOBAR OU COOLER GRANDE; 01 COOLER PEQUENO PARA GELO EM CUBO; 01 FORNO MICRO-ONDAS; 02 PUFFS, 08 CADEIRAS DE PLÁSTICO COM CAPAS, 01 MESA MÉDIA COM TOALHAS BRANCAS, E/OU COR CLARA; 02 MESAS PEQUENAS COM TOALHAS BRANCAS PARA COLOCAR OBJETOS PESSOAIS, 01 TAPETE TIPO CARPETE GRANDE E LIMPO , 02 LIXEIRAS, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 ARARA(MÓVEL DE FERRO OU MADEIRA PARA PENDURA CABIDES). DISPONIBILIZAR 02 FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE AS ORDENS DOS ORGANIZADORES E OU DOS ARTISTAS.	UNIDADE	2	1	2.000,00	4.000,00
14	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	UNIDADE	2	1	500,00	1.000,00
15	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL	DIÁRIA	50	1	100,00	5.000,00

Handwritten signature 23



000063



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS TRIOS QUE SE APRESENTARAM NO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO LISBOA.					
16	PLACA PAINEL LED E ILUMINAÇÃO PARA O TRIO ELÉTRICO: PAINÉIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM, TAM 96X96, FABRICADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RESOLUÇÃO DE 6MM, DENSIDADE DE 15,625 PIXELS/M ² , PAINÉIS DO TIPO SMD (3IN1), TAXA DE ATUALIZAÇÃO ACIMA DE 1000Hz, ÂNGULO DE VISÃO DE 140°, CONSUMO MÉDIO DE 215 W/M ² , NÍVEL DE BRILHO DE 5.000 NITS, FONTE DE ENTRADA DE SINAL COMPOSTO, S-VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DVI, HDMI, SDI, FONTE DE FORÇA AC90-260V 50-60HZ, PARA AMBIENTE ABERTO E FECHADO. ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 10 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020.	DIÁRIA	1	1	4.000,00	4.000,00
17	JARDINEIRA: VEICULO TIPO ÔNIBUS COM ABERTO NAS LATERAIS EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO P.A - 32 L/R: 16, CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 - AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04 - AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04 - AMPLIFICADOR P/TI, 02 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 - MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01 - MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR - SIDE L/R: 01 CORSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 - SPOT'S DE CHÃO, 02 - AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08 FONES DE OUVIDO, 01 - AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01 - AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 - AMPLIFICADOR NP/ TI, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/ GUITARRA, 01 - CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 - CUBO P/ TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01 QUITE DE MICROFONES O/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 - MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 160KVA, TRIFÁSICO, COM SILECIADOR. OBS: VEICULO E GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.	DIÁRIA	1	1	5.000,00	5.000,00
18	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO CIRCUITO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020- REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR	UNIDADE	1	1	10.000,00	10.000,00

[Handwritten signature] 24



000064



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A MANUTENÇÃO E REPARO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2018. A DECORAÇÃO SERÁ INSTALADA EM TODO O PERCURSO DO CORREDOR DA FOLIA SITUADO NA AVENIDA INDUSTRIAL					
TOTAL					176.100,00

PLANO DE MÍDIA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
19	CHAMADAS DE RÁDIO	SPOT	50	50,00	2.500,00
20	CONFECÇÕES DE UMA PLACA (22.10 X 1.80)	UND	1	2.500,00	2.500,00
21	PRODUÇÃO ARTÍSTICA (DESIGNER PARA CONFECÇÕES DAS ARTES GRÁFICAS EM GERAL DO EVENTO)	SERVIÇO	1	500,00	500,00
22	CAMISAS TIPO ABADAS COM A LOGOMARCA DO EVENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA, APOIADORES E PATROCINADORES.	UND	100	25,00	2.500,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					184.100,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 184.100,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



000065



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo que não permite que toda a estrutura física, organizacional e artística seja executada em sincronia com o planejamento do evento.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na realização do evento ante a sua tradição no município.



000066



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de até sessenta dias, período suficiente a organização, realização do evento e liquidação da despesa.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns, sem prejuízo de que a estrutura do evento será montada e desmontada em via pública, obedecendo a legislação de regência.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.



000067



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.



000008



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 008/2021

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal



000069



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa- MA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029M4371MAY86P9KHQ37. 04/01/2021 12:08:18
Atx: 13 18, Total R\$ 5.12 Emcl R\$ 4,83 FFGC R\$ 0,13 FADF1
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Oliver Gomes de Almeida
Juiz Designada

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddfe7eb

020000



000071



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recurso Estadual

Recurso Próprio

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:



000072



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



000073



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



000074



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



000075



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



000076



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



000077



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



000078



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



000079



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



000050



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



000081



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



000082



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



000083



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



000085



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



000086



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2024

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura



000087



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTOS	CATSER	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIENKRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, . MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING	17019	UND	1	15.166,67	15.166,67

[Handwritten Signature] 17



000088



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
2	BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA, 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	30	308,33	9.249,90
3	CAMARIM - CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	6.833,33	6.833,33
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	10.000,00	10.000,00
5	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI	UND	1	12.000,00	12.000,00



000089



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO					
6	TRIO ELÉTRICO - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 - CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS	UND	1	66.000,00	66.000,00	
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO)	UND	60	150,00	9.000,00	
8	LOCUTOR - PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS	DIÁRIA	1	1.000,00	1.000,00	
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	6.666,67	6.666,67	



000090



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	CONJ	1	11.333,33	11.333,33
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60	80,00	4.800,00
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA	UND	1	21.666,67	21.666,67
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UND	100	10,00	1.000,00
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESÇOS	BANDA	7	3.733,33	26.133,31
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESÇOS	BANDA	2	21.855,00	43.710,00
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	100	40,00	4.000,00

[Handwritten signature] 20



000001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	50	200,00	10.000,00
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO	UND	200	30,00	6.000,00
TOTAL					264.559,88

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos e demais materiais pertinentes a estrutura de palco, som e imunização deverão observar as normas da ABNT e ISO.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados com a observância do Código de Postura Municipal.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia da assinatura do contrato;

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Industrial, Cidade Nova, João Lisboa (MA).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

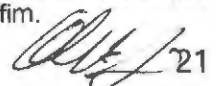
5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

 21



000092



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período da execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



000003



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021) 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



000094



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



000095



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020



000096



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.



000097



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 264.559,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recurso Estadual
Recurso Próprio

João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2024



CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, a vista do detalhamento descrito no referido documento.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000098



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



000099



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 13.003/2024

Órgão Solicitante: SEMUC

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Caio César de Carvalho Ferreira Lima

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 008/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao **fomento cultural dos municípios, bem como o aquecimento da economia local por meio de atrações e espetáculos musicais de artistas cujo reconhecimento e consagração pelo público em geral (nacional, regional e local) atraiam pessoas das cidades circunvizinhas, movimentando o comércio do município.**



000100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos, **com exceção do período de pandemia**, vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório, propiciando a preservação da tradição local que é a realização anual do evento.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente as últimas contratações firmadas pela administração e respectivas execuções durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/	UND	1



000101



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
2	BANHEIROS QUIMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	30
3	CAMARIM – CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
5	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
6	TRIO ELÉTRICO – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 – CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400	UND	1



000102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	PARA GRAVE, 06 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.		
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	UND	60
8	LOCUTOR – PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR- EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	CONJ	1
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAIAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	100
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	07
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	02
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	100



000103



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	50
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	200

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua tradição no município.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.



000104



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Desta feita, considerando a última formalização de pesquisa de preços promovida pela administração no período pré-pandemia, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.

Todavia, considerando que no período de pandemia e pós-pandemia não fora realizado o evento por questões sanitárias, os valores abaixo discriminados consubstanciam-se em mera projeção que deverá ser atualizada aos preços de mercado praticados na atualidade, por meio da oportuna realização de pesquisa de preços.

PLANILHA DO ÚLTIMO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO

Data: 02.03.2020

ITEM	OBJETO	UND	QTD	QTD DIARIA	P. UNT.	P. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 10 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	1	1	6.000,00	6.000,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS - OS BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 2,30 METROS DE	UNIDADE	30	1	180,00	5.400,00



000105



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.					
3	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	PESSOAS	130	1	120,00	15.600,00
4	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	1	1	5.000,00	5.000,00
5	TRIOS ELÉTRICOS - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO COM 01 - Console Digi Venue SC48 canais Digital ,01 - Console Digi Venue SC48 canais Digital Monitor 32 vias, 02 - Proc. LABGRUPPEN mod. LAKE LM-26, 01 - Bateria acústica Pearl (corpo principal). 01 - DM-5. 05 - Trigger. 01 - Trafo 15KVAS alimentação periféricos e monitor, Microfones 24 - SM - 58. 13 - SM - 57. 06 - SM - 57 Beta, 02 - Shure SM - 58 UT4-TK. UHF (sem fio). 02 - Sennheiser sem fio UHF (sem fio).20 - Garras LP. 25 - Pedestais RMV. 01 - Kit de mic para bateria Shure. 01 - Kit de mic. Para bateria Sunnheiser. 03 - Microfone Shure Beta 52.01 - Microfone Shure SM 91.03 - Microfones Shure SM 81. 06 - Direct Box Behringer Ultra-DI 100 Ativo. 14 - Direct Box Behringer Ultra-DI 600 Passivo. 15	UNIDADE	2	1	30.000,00	60.000,00



000106



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	- Direct Box Whirlwind IMP 2. 03 - Medusas de 12 vias. 100 - Cabos cân. Retornos: 02 - Amplificador de guitarra Fender 212R 01 - Amplificador de baixo Hartke cabeçote mais cx 10 e 15. 06 - Monitores de voz Sm 400. 06 - Monitores Klaer. 02 - Sub para a Bateria. 04 - Amplificadores Machine PSL 6400. Potências: 08 - Amplificadores Machine PSL 7400 para Grave. 06 - Amplificadores Machine SD 14.0 para Sub Grave. 16 - Amplificadores Machine PSL 5400 para Médio Grave. 12 - Amplificadores Machine PSL 1400 para Drivers. 03- Amplificadores Machine SD 3.8 para Drivers. Caixas Acústicas: PA Frente; 40 Low, 32 Mg, 28 Cornetas (Eighteen sound). PA Fundo; 32 Low, 32 Mg, 28 Cornetas (Eighteen sound). PA Lateral Esquerda 24 Low 18, 32 Mg, 24 cornetas. PA Lateral Direita 24 Low 18, 32 Mg, 24 cornetas. Iluminação: 01 - Mesa Dmx 16 canais. 01 - Rack magma trifásico Dmx R 4.000. 16 - Refletores par 64. 24 - Mini Brut. Energia: 02 - Grupo Gerador de 260 KVA. 01 - Carreta Randon 3 eixos 25m de comprimento. 01 - Cavalô Volvo FH 440 Trucado e Traçado. 01 - Toldo de cobertura Hidráulica. 02 - Camarins. 03 - Banheiros. 01 - Palco com 09m x 5m todo na grama sintética. DEVIDAMENTE ABASTECIDO					
6	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES - CAMAROTE MODULAR DE 18 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA.	DIÁRIA	1	1	4.000,00	4.000,00
7	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR, EQUIPE TÉCNICA COM NO MÍNIMO DUAS PESSOAS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE ABASTECIDO.	DIÁRIA	1	1	3.000,00	3.000,00
8	DISCIPLINADORES: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA (SENDO 60 PEÇAS DE 2,00 MTS CADA TOTALIZANDO 120 MTS) EM POSIÇÃO LINEAR QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO AO EVENTO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020!	UNIDADE	60	1	35,00	2.100,00
9	ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E LOCAIS SABADO: BANDAS DE AXÉ DE NIVEL REGIONAL E LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MARCHINHAS DIVERSAS.	UNIDADE	4	1	4.000,00	16.000,00
10	ATRAÇÃO MUSICAL NACIONAL SABADO: BANDAS DE AXÉ DE NIVEL NACIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MARCHINHAS DIVERSAS.	UNIDADE	1	1	17.000,00	17.000,00
11	ILUMINAÇÃO COM TRANSFORMADORES - DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	1	10.000,00	10.000,00



000107



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	TÉCNICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES, 10 REFLETORES E REPOSIÇÃO DE 40 LAMPADAS.					
12	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - DISPOR AOS SEGURANÇAS EM GERAL, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES MUSICAIS ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020!	DIÁRIA	150	1	20,00	3.000,00
13	DECORAÇÃO DE CAMARIM DOS ARTISTAS - DECORAÇÃO TEMÁTICA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PAREDES FORRADAS DE TECIDO BRANCO DE BOA QUALIDADE E DETALHES COLORIDOS A COMBINAR; 01 FROGOBAR OU COOLER GRANDE; 01 COOLER PEQUENO PARA GELO EM CUBO; 01 FORNO MICRO-ONDAS; 02 PUFFS, 08 CADEIRAS DE PLÁSTICO COM CAPAS, 01 MESA MÉDIA COM TOALHAS BRANCAS, E/OU COR CLARA; 02 MESAS PEQUENAS COM TOALHAS BRANCAS PARA COLOCAR OBJETOS PESSOAIS, 01 TAPETE TIPO CARPETE GRANDE E LIMPO, 02 LIXEIRAS, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 ARARA(MÓVEL DE FERRO OU MADEIRA PARA PENDURA CABIDES). DISPONIBILIZAR 02 FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE AS ORDENS DOS ORGANIZADORES E OU DOS ARTISTAS.	UNIDADE	2	1	2.000,00	4.000,00
14	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	UNIDADE	2	1	500,00	1.000,00
15	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS TRIOS QUE SE APRESENTARAM NO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO LISBOA.	DIÁRIA	50	1	100,00	5.000,00
16	PLACA PAINEL LED E ILUMINAÇÃO PARA O TRIO ELÉTRICO: PAINÉIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM, TAM	DIÁRIA	1	1	4.000,00	4.000,00



000108



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	96X96, FABRICADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RESOLUÇÃO DE 6MM, DENSIDADE DE 15,625 PIXELS/M², PAINÉIS DO TIPO SMD (3IN1), TAXA DE ATUALIZAÇÃO ACIMA DE 1000Hz, ÂNGULO DE VISÃO DE 140°, CONSUMO MÉDIO DE 215 W/M², NÍVEL DE BRILHO DE 5.000 NITS, FONTE DE ENTRADA DE SINAL COMPOSTO, S-VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DVI, HDMI, SDI, FONTE DE FORÇA AC90-260V 50-60HZ, PARA AMBIENTE ABERTO E FECHADO. ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 10 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020.					
17	JARDINEIRA: VEICULO TIPO ÔNIBUS COM ABERTO NAS LATERAIS EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO P.A - 32 L/R: 16, CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 - AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04 - AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04 - AMPLIFICADOR P/TI, 02 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 - MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01 - MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR - SIDE L/R: 01 CORSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 - SPOT'S DE CHÃO, 02 - AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08 FONES DE OUVIDO, 01 - AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01 - AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 - AMPLIFICADOR NP/ TI, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/ GUITARRA, 01 - CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 - CUBO P/ TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01 QUITE DE MICROFONES O/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 - MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 160KVA, TRIFÁSICO, COM SILECIADOR. OBS: VEICULO E GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.	DIÁRIA	1	1	5.000,00	5.000,00
18	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO CIRCUITO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020 – REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO E REPARO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2018. A DECORAÇÃO SERÁ INSTALADA EM TODO O PERCURSO DO CORREDOR DA FOLIA SITUADO NA AVENIDA INDUSTRIAL	UNIDADE	1	1	10.000,00	10.000,00
					TOTAL	176.100,00



000109



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PLANO DE MÍDIA						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL	
19	CHAMADAS DE RÁDIO	SPOT	50	50,00	2.500,00	
20	CONFECCÕES DE UMA PLACA (22.10 X 1.80)	UND	1	2.500,00	2.500,00	
21	PRODUÇÃO ARTÍSTICA (DESIGNER PARA CONFECCÕES DAS ARTES GRÁFICAS EM GERAL DO EVENTO)	SERVIÇO	1	500,00	500,00	
22	CAMISAS TIPO ABADAS COM A LOGOMARCA DO EVENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA, APOIADORES E PATROCINADORES.	UND	100	25,00	2.500,00	
TOTAL					8.000,00	
TOTAL GERAL					184.100,00	

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 184.100,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo



000110



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

que não permite que toda a estrutura física, organizacional e artística seja executada em sincronia com o planejamento do evento.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na realização do evento ante a sua tradição no município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de até sessenta dias, período suficiente a organização, realização do evento e liquidação da despesa.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns, sem prejuízo de que a estrutura do evento será montada e desmontada em via pública, obedecendo a legislação de regência.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.



000112



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.



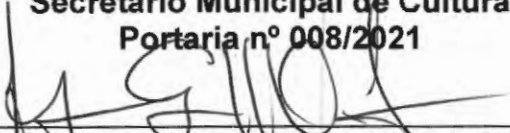
000113



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 008/2021


JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000114



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. **CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 021001092002-8 SESP-MA e do CPF nº 035.232.783-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 13.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em sessenta dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000116



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



000118



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



000119



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recurso Estadual

Recurso Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

CPF: _____



000120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024", objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ - CPL:

ITEM	PRODUTOS	CATSER	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIENKRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO	17019	UND	1		



000121



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EVENTO.					
2	BANHEIROS QUIMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	30		
3	CAMARIM - CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1		
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1		
5	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1		
6	TRIO ELÉTRICO - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 - CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA	UND	1		



000122



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	SUB GRAVE, 16 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS				
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO)	UND	60		
8	LOCUTOR – PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS	DIÁRIA	1		
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1		
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	CONJ	1		
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60		
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA	UND	1		
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UND	100		



000123



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS	BANDA	7		
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS	BANDA	2		
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	100		
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	50		
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO	UND	200		
				TOTAL	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Cultura;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000124



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

À

Assessoria Jurídica do Município de João Lisboa – MA

NESTA



000125



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024” [...]”**.

Elaborado o Estudo Técnico Preliminar e promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Cultura procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” (destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Cumpra-se observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 62 e ss., da Lei nº 14.133/21 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, minuta do contrato e minuta de proposta de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 92 da Lei 14.133/21.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o



000127



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

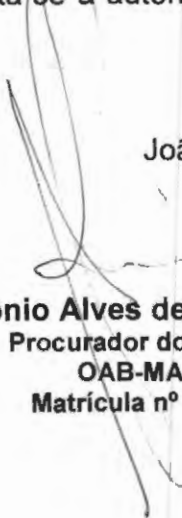
preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2024


Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



000128



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

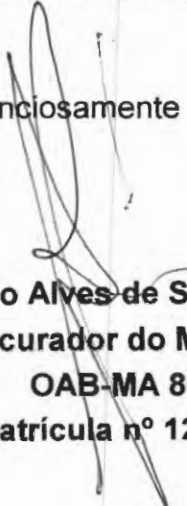
Processo: 13.003/2024

João Lisboa (MA), 05 de fevereiro de 2024

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NESTA



000129



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 010/2023, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23.02.2024

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recurso Estadual

Recurso Próprio

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000130



- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



000131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6.1 ou 4.6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



000132



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



000133



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



000134



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



000136



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



000137



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



000129



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000140



- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior,
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



000141



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



000142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



000143



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



000144



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 05 de fevereiro de 2024

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura



000145



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
 (Processo Administrativo nº 13.003/2024)

ANEXO I
 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTOS	CATSER	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, . MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING	17019	UND	1	15.166,67	15.166,67

[Handwritten signature] 17



000146



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
2	BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA, 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	30	308,33	9.249,90
3	CAMARIM - CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	6.833,33	6.833,33
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MÓDULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	10.000,00	10.000,00
5	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI	UND	1	12.000,00	12.000,00



000147



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
6	TRIO ELÉTRICO - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 - CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS	UND	1	66.000,00	66.000,00
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO)	UND	60	150,00	9.000,00
8	LOCUTOR - PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS	DIÁRIA	1	1.000,00	1.000,00
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	6.666,67	6.666,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000148



10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	CONJ	1	11.333,33	11.333,33
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60	80,00	4.800,00
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA	UND	1	21.666,67	21.666,67
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UND	100	10,00	1.000,00
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESÇOS	BANDA	7	3.733,33	26.133,31
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESÇOS	BANDA	2	21.855,00	43.710,00
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	100	40,00	4.000,00

Ass. 20



000149



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	50	200,00	10.000,00
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO	UND	200	30,00	6.000,00
TOTAL					264.559,88

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos e demais materiais pertinentes a estrutura de palco, som e imunização deverão observar as normas da ABNT e ISO.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados com a observância do Código de Postura Municipal.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 01 (um) dia da assinatura do contrato;

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Industrial, Cidade Nova, João Lisboa (MA).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



000150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período da execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



000151



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021) 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



000153



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020



000154



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.



000155



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 264.559,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recurso Estadual

Recurso Próprio

João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2024

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000156



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



000157



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 13.003/2024

Órgão Solicitante: SEMUC

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Caio César de Carvalho Ferreira Lima

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 008/2021

b) Joaquim Guilherme Oliveira Sousa

Chefe do Departamento de Compras e Serviços

Portaria nº 278/2021

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao **fomento cultural dos municípios, bem como o aquecimento da economia local por meio de atrações e espetáculos musicais de artistas cujo reconhecimento e consagração pelo público em geral (nacional, regional e local) atraíam pessoas das cidades circunvizinhas, movimentando o comércio do município.**



000158



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos, **com exceção do período de pandemia**, vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório, propiciando a preservação da tradição local que é a realização anual do evento.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente as últimas contratações firmadas pela administração e respectivas execuções durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/	UND	1



000159



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
2	BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO – BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	30
3	CAMARIM – CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
5	PALCO DUAS ÁGUAS – EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO – GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
6	TRIO ELÉTRICO – CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 – CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400	UND	1



000160



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	PARA GRAVE, 06 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 – AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 – AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.		
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	UND	60
8	LOCUTOR – PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS.	DIÁRIA	1
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	CONJ	1
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA.	UND	1
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.	UND	100
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	07
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS.	BANDA	02
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	100



000161



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2023.	DIÁRIA	50
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO.	UND	200

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua tradição no município.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá ser conjunta, observando o quantitativo constante na ordem de serviço.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.



000162



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Desta feita, considerando a última formalização de pesquisa de preços promovida pela administração no período pré-pandemia, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação.

Todavia, considerando que no período de pandemia e pós-pandemia não fora realizado o evento por questões sanitárias, os valores abaixo discriminados consubstanciam-se em mera projeção que deverá ser atualizada aos preços de mercado praticados na atualidade, por meio da oportuna realização de pesquisa de preços.

PLANILHA DO ÚLTIMO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO

Data: 02.03.2020

ITEM	OBJETO	UND	QTD	QTD DIARIA	P. UNT.	P. TOTAL
1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - PA-LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBOS P/ GUITARRA, 01 CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA, 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 10 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.	DIÁRIA	1	1	6.000,00	6.000,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS - OS BANHEIROS QUÍMICOS MEDINDO 2,30 METROS DE	UNIDADE	30	1	180,00	5.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, OS BANHEIROS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL.					
3	SEGURANÇAS - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS DA EMPRESA CONTRATADA CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020, REALIZAR TAMBÉM O CONTROLE DE ACESSO NO PALCO, ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	PESSOAS	130	1	120,00	15.600,00
4	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI-CHAMAS E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, 12,0 MTS DE FRENTE, 10 MTS DE PROFUNDIDADE. CAMARIM, TENDA DE 3,00 MTS PARA HOUSE MIX E PRATICÁVEIS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. GRID: 30 METROS DE TRELIÇA TIPO Q: 30 (ROTUNDA), 04 TRELIÇAS Q:30 2M, 04 BASES Q:30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	1	1	5.000,00	5.000,00
5	TRIOS ELÉTRICOS - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO COM 01 - Console Digi Venue SC48 canais Digital ,01 - Console Digi Venue SC48 canais Digital Monitor 32 vias, 02 - Proc. LABGRUPPEN mod. LAKE LM-26, 01 - Bateria acústica Pearl (corpo principal). 01 - DM-5. 05 - Trigger. 01 - Trafo 15KVAS alimentação periféricos e monitor, Microfones 24 - SM - 58. 13 - SM - 57. 06 - SM - 57 Beta, 02 - Shure SM - 58 UT4-TK. UHF (sem fio). 02 - Sennheiser sem fio UHF (sem fio).20 - Garras LP. 25 - Pedestais RMV. 01 - Kit de mic para bateria Shure. 01 - Kit de mic. Para bateria Sunnheiser. 03 - Microfone Shure Beta 52.01 - Microfone Shure SM 91.03 - Microfones Shure SM 81. 06 - Direct Box Behringer Ultra-DI 100 Ativo. 14 - Direct Box Behringer Ultra-DI 600 Passivo. 15	UNIDADE	2	1	30.000,00	60.000,00



000164



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

	- Direct Box Whirlwind IMP 2. 03 - Medusas de 12 vias. 100 - Cabos cânon. Retornos: 02 - Amplificador de guitarra Fender 212R 01 - Amplificador de baixo Hartke cabeçote mais cx 10 e 15. 06 - Monitores de voz Sm 400. 06 - Monitores Klaer. 02 - Sub para a Bateria. 04 - Amplificadores Machine PSL 6400. Potências: 08 - Amplificadores Machine PSL 7400 para Grave. 06 - Amplificadores Machine SD 14.0 para Sub Grave. 16 - Amplificadores Machine PSL 5400 para Médio Grave. 12 - Amplificadores Machine PSL 1400 para Drivers. 03- Amplificadores Machine SD 3.8 para Drivers. Caixas Acústicas: PA Frente; 40 Low, 32 Mg, 28 Cornetas (Eighteen sound). PA Fundo; 32 Low, 32 Mg, 28 Cornetas (Eighteen sound). PA Lateral Esquerda 24 Low 18, 32 Mg, 24 cornetas. PA Lateral Direita 24 Low 18, 32 Mg, 24 cornetas. Iluminação: 01 - Mesa Dmx 16 canais. 01 - Rack magma trifásico Dmx R 4.000. 16 - Refletores par 64. 24 - Mini Brut. Energia: 02 - Grupo Gerador de 260 KVA. 01 - Carreta Randon 3 eixos 25m de comprimento. 01 - Cavalo Volvo FH 440 Trucado e Traçado. 01 - Toldo de cobertura Hidráulica. 02 - Camarins. 03 - Banheiros. 01 - Palco com 09m x 5m todo na grama sintética. DEVIDAMENTE ABASTECIDO					
6	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES - CAMAROTE MODULAR DE 18 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA.	DIÁRIA	1	1	4.000,00	4.000,00
7	GRUPO GERADOR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR, EQUIPE TÉCNICA COM NO MÍNIMO DUAS PESSOAS. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, DEVIDAMENTE ABASTECIDO.	DIÁRIA	1	1	3.000,00	3.000,00
8	DISCIPLINADORES: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA (SENDO 60 PEÇAS DE 2,00 MTS CADA TOTALIZANDO 120 MTS) EM POSIÇÃO LINEAR QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO AO EVENTO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020!	UNIDADE	60	1	35,00	2.100,00
9	ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS E LOCAIS SABADO: BANDAS DE AXÉ DE NIVEL REGIONAL E LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MARCHINHAS DIVERSAS.	UNIDADE	4	1	4.000,00	16.000,00
10	ATRAÇÃO MUSICAL NACIONAL SABADO: BANDAS DE AXÉ DE NIVEL NACIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ, SWINGUEIRA E MARCHINHAS DIVERSAS.	UNIDADE	1	1	17.000,00	17.000,00
11	ILUMINAÇÃO COM TRANSFORMADORES - DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	1	1	10.000,00	10.000,00



000165



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	TÉCNICA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, COM INSTALAÇÃO DE 02 TRANSFORMADORES, 10 REFLETORES E REPOSIÇÃO DE 40 LAMPADAS.					
12	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - DISPOR AOS SEGURANÇAS EM GERAL, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES MUSICAIS ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020!	DIÁRIA	150	1	20,00	3.000,00
13	DECORAÇÃO DE CAMARIM DOS ARTISTAS - DECORAÇÃO TEMÁTICA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: PAREDES FORRADAS DE TECIDO BRANCO DE BOA QUALIDADE E DETALHES COLORIDOS A COMBINAR; 01 FROGOBAR OU COOLER GRANDE; 01 COOLER PEQUENO PARA GELO EM CUBO; 01 FORNO MICRO-ONDAS; 02 PUFFS, 08 CADEIRAS DE PLÁSTICO COM CAPAS, 01 MESA MÉDIA COM TOALHAS BRANCAS, E/OU COR CLARA; 02 MESAS PEQUENAS COM TOALHAS BRANCAS PARA COLOCAR OBJETOS PESSOAIS, 01 TAPETE TIPO CARPETE GRANDE E LIMPO, 02 LIXEIRAS, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 ARARA(MÓVEL DE FERRO OU MADEIRA PARA PENDURA CABIDES). DISPONIBILIZAR 02 FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE AS ORDENS DOS ORGANIZADORES E OU DOS ARTISTAS.	UNIDADE	2	1	2.000,00	4.000,00
14	TENDA: TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 04,00M X 04,00M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.	UNIDADE	2	1	500,00	1.000,00
15	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM - RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS TRIOS QUE SE APRESENTARAM NO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO LISBOA.	DIÁRIA	50	1	100,00	5.000,00
16	PLACA PAINEL LED E ILUMINAÇÃO PARA O TRIO ELÉTRICO: PAINÉIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM, TAM	DIÁRIA	1	1	4.000,00	4.000,00



000166



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	96X96, FABRICADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RESOLUÇÃO DE 6MM, DENSIDADE DE 15,625 PIXELS/M², PAINÉIS DO TIPO SMD (3IN1), TAXA DE ATUALIZAÇÃO ACIMA DE 1000Hz, ÂNGULO DE VISÃO DE 140°, CONSUMO MÉDIO DE 215 W/M², NÍVEL DE BRILHO DE 5.000 NITS, FONTE DE ENTRADA DE SINAL COMPOSTO, S-VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DVI, HDMI, SDI, FONTE DE FORÇA AC90-260V 50-60HZ, PARA AMBIENTE ABERTO E FECHADO. ILUMINAÇÃO: 24 REFLETORES DE LED, 10 MOVING BEE 200, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020.					
17	JARDINEIRA: VEICULO TIPO ÔNIBUS COM ABERTO NAS LATERAIS EQUIPADO COM SONORIZAÇÃO P.A - 32 L/R: 16, CAIXAS MODELO LINE, 16 CAIXAS DE GRAVE, 04 - AMPLIFICADOR P/ GRAVES, 04 - AMPLIFICADOR P/ MÉDIO GRAVE, 04 - AMPLIFICADOR P/TI, 02 - CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 - MULTICABO NO MÍNIMO DE 40 VIAS, 01 - MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 40 CANAIS, MONITOR - SIDE L/R: 01 CORSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 10 - SPOT'S DE CHÃO, 02 - AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 4 CANAIS 08 FONES DE OUVIDO, 01 - AMPLIFICADOR P/ GRAVE, 01 - AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, 01 - AMPLIFICADOR NP/ TI, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02- CUBO P/ GUITARRA, 01 - CUBO P/ CONTRA BAIXO, 01 - CUBO P/ TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS: 01 QUITE DE MICROFONES O/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 - MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS), GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 160KVA, TRIFÁSICO, COM SILECIADOR. OBS: VEICULO E GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS.	DIÁRIA	1	1	5.000,00	5.000,00
18	ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DO CIRCUITO DO CARNAVAL DO LAVA PRATOS 2020 – REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA COM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO DE CHUVA E SOL, E REALIZAR A MANUTENÇÃO E REPARO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2018. A DECORAÇÃO SERÁ INSTALADA EM TODO O PERCURSO DO CORREDOR DA FOLIA SITUADO NA AVENIDA INDUSTRIAL	UNIDADE	1	1	10.000,00	10.000,00
					TOTAL	176.100,00



000167



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PLANO DE MÍDIA					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
19	CHAMADAS DE RÁDIO	SPOT	50	50,00	2.500,00
20	CONFECCÕES DE UMA PLACA (22.10 X 1.80)	UND	1	2.500,00	2.500,00
21	PRODUÇÃO ARTÍSTICA (DESIGNER PARA CONFECCÕES DAS ARTES GRÁFICAS EM GERAL DO EVENTO)	SERVIÇO	1	500,00	500,00
22	CAMISAS TIPO ABADAS COM A LOGOMARCA DO EVENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA, APOIADORES E PATROCINADORES.	UND	100	25,00	2.500,00
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					184.100,00

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Nenhuma</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 184.100,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **global** ante a impossibilidade da divisão do objeto. Com efeito, a execução do objeto por empresas diversas implica em dificuldade de gerenciamento e coordenação dos trabalhos de modo



000108



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

que não permite que toda a estrutura física, organizacional e artística seja executada em sincronia com o planejamento do evento.

Ora, não sendo possível a divisibilidade do objeto por itens indica-se a adoção da contratação global, permitindo assim à administração a obtenção de proposta mais vantajosa.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existe interdependência ou correlação entre a contratação pretendida e outras contratações.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na realização do evento ante a sua tradição no município.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a



000169



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de até sessenta dias, período suficiente a organização, realização do evento e liquidação da despesa.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de serviços comuns, sem prejuízo de que a estrutura do evento será montada e desmontada em via pública, obedecendo a legislação de regência.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida suas certificações e execução de acordo com o Código de Postura municipal e demais órgãos responsáveis, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.



000170



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU não traz em seu bojo regras específicas a ser inseridas tanto no ETP quanto no TR e instrumento convocatório em se tratando do objeto em questão, o que nos leva a concluir que a exigência de que o objeto seja executado de acordo com o Código de Postura municipal e atenda ainda às normas e regulamentações expedidas pelos demais órgãos ambientais e eventualmente aplicáveis em sua execução são suficientes a garantir a sustentabilidade da contratação.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a execução do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à execução do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.



000171



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 008/2021

JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
Chefe do Departamento de Compras e Serviços
Portaria nº 278/2021

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000172



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. **CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 021001092002-8 SESP-MA e do CPF nº 035.232.783-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 13.003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em sessenta dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000173



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000174



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



000175



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



000176



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



000177



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recurso Estadual

Recurso Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), ___ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

CPF: _____



000178



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
(Processo Administrativo nº 13.003/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024", objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL**:

ITEM	PRODUTOS	CATSER	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO	17019	UND	1		



000179



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EVENTO.					
2	BANHEIROS QUIMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	30		
3	CAMARIM - CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1		
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1		
5	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1		
6	TRIO ELÉTRICO - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 - CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA	UND	1		



000180



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	SUB GRAVE, 16 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS				
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO)	UND	60		
8	LOCUTOR - PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS	DIÁRIA	1		
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1		
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	CONJ	1		
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAÍAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60		
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA - LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA	UND	1		
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UND	100		



000181



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS	BANDA	7		
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS	BANDA	2		
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	100		
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	50		
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO	UND	200		
					TOTAL

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Cultura;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-000

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: Decoração - Eventos / Solenidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 264.559,88

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): João Lisboa/MA (1)



000183



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “serviço comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

João Lisboa (MA), 05 de fevereiro de 2024

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial



000184

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 114/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura para o procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o servidor **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA** para atuar como Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA** e **ROMILDO NASCIMENTO DA SILVA** para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo período de 01 (um) ano.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000185




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 05 de fevereiro de 2024


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro



000186



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 07.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.
MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pescados do tipo palombeta armazenada em embalagens/sacos plásticos resistentes e higienizados. ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licita.icatu.ma.br>. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência.

Icatu/MA, 5 de fevereiro de 2024
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2023 - CPL

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA REAL ENERGY LTDA., CNPJ 41.116.138/0001-38. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 02.10.00.021/2023 - SINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA.

Em observância aos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO os termos do parecer fls. 2.855 a 2.940, além dos termos da decisão fls. 2.796 e 2.797, do processo em epígrafe, Concorrência Pública 007/2023, conhecendo, portanto, o recurso interposto, contudo, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo assim, a DESCCLASSIFICAÇÃO da recorrente, REAL ENERGY LTDA. Os fundamentos da decisão encontram-se disponível nos autos.

ITALOELMO ANDRADE RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024". CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. <http://joalisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjoalisboa@hotmail.com, e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VEIRA LIMA - PREGOEIRO.

MARCOS VENICIO VEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0602001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. CONTRATADA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.185.927/0001-13 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.380.705,87 (dois milhões e trezentos e oitenta mil e setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recuperação de estradas vicinais no Município de Nova Iorque - Estado do Maranhão, através do Convênio SICONV nº 916924/2021, contendo os trechos: Pov. Alto dos Tinguis ao Pov. Batimão, MA 365 ao Pov. Machado do Adão Caitano e Pov. Chapada ao Pov. Buritizinho. VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. Nova Iorque/MA, 6 de fevereiro de 2024 - Lindon Johnson Alves de Brito - Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1207001/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Nova Iorque/MA. VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 31/12/2024. MODALIDADE: Aditivo de Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0079 2136 0000 CONST. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO; BLOQUETES E CONST. CALÇADAS. 112 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. Nova Iorque/MA. Nova Iorque/MA, 8 de janeiro de 2024 - Lindon Johnson Alves de Brito - Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO Nº 112/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento/MA. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Bento-MA torna público que a empresa Ivan de Jesus Costa - EPP, CNPJ 22.488.888/0001-96, foi vencedora da Tomada de Preços nº 06/2023, no valor total de R\$ 1.433.490,02 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

São Bento/MA, 19 de fevereiro de 2024.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

REFERÊNCIA: Processo nº 112/2023 - Tomada de Preços nº 06/2023 Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento/MA. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 1.433.490,02 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos). Fonte de Recurso: Ministério da Agricultura e Pecuária - Convênio 942089/2023 - Proposta 037353/2023. Processo 21000.050425/2023-34; 02 09 Sec Munic. de Obras e Serviços Públicos 02 09 01 Sec Munic. de Obras e Serviços Públicos 15 Urbanismo 15 0014 Infraestrutura Urbana para Tráfegabilidade 15 451 0014 1017 0000 Ações para Promoção da Acessibilidade 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. Empresa: Ivan de Jesus Costa - EPP, CNPJ 22.488.888/0001-96. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Bento/MA, 2 de fevereiro de 2024.
MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 48/2024. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA e de outro lado, a empresa F B F Ferreira Serviços Ltda, CNPJ 37.052.216/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos para o município de São Bento/MA (Carnaval/2024). Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R\$ 310.289,95 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: início na data de 01/02/2024 e encerramento em 30/03/2024. São Bento/MA, 01/02/2024. Assinaturas: Manoel da Conceição Pinheiro Botelho, Secretário Municipal de Administração e Franklin Bey Freitas Ferreira, Representante Legal.

Contrato nº 49/2024. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA e de outro lado, a empresa Ivan de Jesus Costa - EPP, CNPJ 22.488.888/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento/MA. Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R\$ 1.433.490,02 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos). Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. São Bento/MA, 02/02/2024. Assinaturas: Manoel da Conceição Pinheiro Botelho, Secretário Municipal de Administração e Ivan de Jesus Costa, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº IN001.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120101/2024. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 012.674.713-01, e a empresa: RICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.201.060/0001-30, com sede na Rua Mendes Junior, 15506, Sala 03, Centro, Santa Luzia/MA, CEP 65.390-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Macedo Silva, CPF nº 092.727.017-08 OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.949.785,44 (sete milhões e noventa e quatro mil e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 através de CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no inciso IV. Do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São João dos Patos - MA, 06 de fevereiro de 2024. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, São João dos Patos/MA, 6 de fevereiro de 2024. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120101/2024.

Com base nas informações constantes do Procedimento Auxiliar de Contratação na forma de CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, após análise da documentação e divulgação do edital de habilitação dos credenciados realizado pela Comissão Permanente de Contratação, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento auxiliar de contratação através de CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em geral (médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, dentista e outros) para atuação na Rede Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa abaixo identificada:

RICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 24201.060/0001-30
R MENDES JUNIOR , 15506
SALA 03, CENTRO.SANTA LUZIA/MA,
CEP 65.390-000.Telefone: (98) 988035619
E - mail: ricamedicina@gmail.com

São João dos Patos/MA, 5 de fevereiro de 2024.
KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.sao-pedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisao-pedrodoscrentes@gmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e local da Abertura: dia 21 de fevereiro de 2024 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 6 fevereiro de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro





000168



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 07.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP. Processo Adm nº 0300/2024. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial de escolas municipais e prédios a serviço da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinda/MA. Abertura: 26/02/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tce.ma.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 05 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 001/2024. Processo Adm. nº 0301/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação da U.L Manoel José de Santana em Chapadinda/MA; Abertura: 26/02/2024 às 10:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tce.ma.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 05 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pescados do tipo palombeta armazenada em embalagens/sacos plásticos resistentes e higienizados. ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplcatulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 05 de fevereiro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 2024 às 11:59 (onze horas e cinquenta e nove minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023 tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, SEM DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Foi declarada vencedora do certame a empresa JA ELIAS SERVICOS LTDA e TECNOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024". CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-003-2024 Processo Administrativo Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitação, cujo Objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projetos em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. DATA DE ABERTURA: 27/02/2024. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorteirm@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-004-2024 Processo Administrativo Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitação, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de máquinas e equipamentos em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. DATA DE ABERTURA:



000180



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 07.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****Pregão Eletrônico nº 004/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: mtjnew3xvka20240205120200

Pregão Eletrônico nº 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal. CÓDIGO UASG: 980809. BASE

LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: elkyb569ne1g20240205120257



000192



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 07.02.2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO



000194

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.628.809/0001-56 DUNS®: 921152253
Razão Social: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ELITE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2024
Receita Municipal	Validade:	25/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 23/02/2024 08:22

1 de

CPF: 839.XXX.XXX-82 Nome: MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.628.809/0001-56 DUNS®: 921152253
Razão Social: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ELITE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	3699/2023	31/03/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
MP MÍDIA COMUNICACAO	22012021	31/12/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.628.809/0001-56 DUNS®: 921152253
Razão Social: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ELITE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



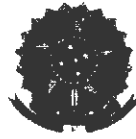
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.628.809/0001-56 DUNS®: 921152253
Razão Social: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ELITE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000198

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.628.809/0001-56 DUNS®: 921152253
Razão Social: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ELITE EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



000199

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2024 08:25:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.628.809/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000200

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
" ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA "**

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.543.533-56 e RG nº 0166218320005 SESP-MA, brasileiro, natural de João Lisboa - MA, Solteiro, nascido(a) em 08/06/1976, EMPRESARIO, residente e domiciliada na(o) Rua Rio Verde nº 23 Sala C, Parque das Palmeiras, Imperatriz - MA, CEP 65.911-770, Único sócio componente da sociedade empresarial limitada, **ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com registro na Jucema – Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201282264 e CNPJ nº 26.628.809/0001-56, estabelecida nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão na Rua Rio Verde nº 23 Sala C, Parque das Palmeiras, Imperatriz - MA, CEP 65.911-770. Resolvem alterar o contrato empresarial limitado mediante as clausula e condições seguintes.

CLÁUSULA I – Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICOEMPRESA – ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes.

CLÁUSULA I – A Empresa adota como nome empresarial: **ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Imperatriz – Maranhão, na Rua Rio Verde nº 23 sala C, Parque das Palmeiras CEP 65.911-770.

CLAUSULA II - O capital é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para o(s) sócio(s) ora admitido que neste ato será integralizado em moeda corrente do País o valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica distribuído da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR
JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	RS 100.000,00

CLÁUSULA III - O objeto é:

9003500-GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 4330402-INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 9001903-PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 7311400-AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312200-AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7420001-ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420004-FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490105-AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7490199-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO

7739003-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8230001-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E
FESTAS 8230002-CASAS DE FESTAS E EVENTOS 8591100- ENSINO DE ESPORTES 9001902-PRODUCAO MUSICAL
9001906-ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101-PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS
ESPORTIVOS 9329899- OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE,RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS 1412601-CONFECACAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO
ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 1413401- CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO
SOB MEDIDA 1813001-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4642702-COMERCIO ATACADISTA DE
ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4763602-COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS ESPORTIVOS 5620102-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE 5911102-
PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 3299003-FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER
MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302-
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4923002-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -
LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 6209100-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319400-PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE
INFORMACAO NA INTERNET 7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ,7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7119704-SERVICOS DE PERICIA TECNICA
RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7319001-CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
7319004- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7490103-
SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 7711000-LOCACAO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7810-800-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8020001-ATIVIDADES DE
MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8121400-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219901-
FOTOCOPIAS 8550-302-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599604-TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-605-CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 8800-600-
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 9001905-PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS,
VAQUEJADAS E SIMILARES 9313100-ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO 4751201- COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100- COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4762800- COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS,
CDS, DVDS E FITAS 4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
AUDIO E VIDEO 4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 9511800-
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8299707-SALAS DE ACESSO A
INTERNET 4754701-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6204000-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7733100-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO 8599603- TREINAMENTO EM INFORMATICA

CLÁUSULA IV – A Administração da empresa será exercida isoladamente por seu socio **JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa- lá judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições instituição financeira, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA V - A Empresa iniciou 29/11/2016 suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – O Administrador declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual de Responsabilidade Limitada no País.

CLAUSULA VII – O sócio declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz- MA, 01 de Fevereiro de 2023.

aa)

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA



000203

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04654353356	JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 09:49 SOB Nº 20230155707.
PROTOCOLO: 230155707 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301556754. CNPJ DA SEDE: 26628809000156.
NIRE: 21201282264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2023.
ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ELITE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ.: 26.628.809/0001-56, com sede a Rua Rio Verde, nº 23, Sala C, Parque das Palmeiras, Imperatriz - MA, prestou serviços de Plano de Mídia, Segurança, Equipe de Apoio, Locação de Palco, Sonorização, Bandas Musicais, Grupo Gerador, Banheiros Químicos, ornamentação Natalina e, Equipe de Saúde e Alimentação, atendendo as necessidades da empresa sem causar transtorno, não havendo fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenha e que cumpriu com a obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidades dos serviços solicitados para esta empresa com garantia.

Relação de /serviço e Quantidade

OBJETO	UND	QTD	DIAS
PLANO DE MÍDIA	DIÁRIA	06	10
SEGURANÇAS, EQUIPE DE APOIO, EQUIPE DE SAÚDE.	DIÁRIA	30	3
LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30, 8,0M DE FRENTE, 6M DE PROFUNDIDADE E 7M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO, COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO.	DIÁRIA	1	3
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE EAW, VDOSC TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE 06 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXÓ, 01 CUBO DE GUITARRA 01 SUB PARA BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS, TORRE FLY 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 5 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTAIS, 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08	DIARIA	1	3

Honorable Conselho de Magistrados
Tribunal do Oito Estado do Maranhão
LUIZ ANA

Procurador Judiciário: TINA, Selo
AUTENT: 8299087109101815071
88/82/2825 18:23:05, Aval: 15.19, Total R\$
5,82 Enol R\$ 5,44 PERC R\$ 0,16 FALSEP
R\$ 8,21 FZEP R\$ 0,21 Consultar em
https://selo.vlma.jus.br



000205


atendimento@mpmidia.com

(99) 3524-8643 / 9188-0315

MP MIDIA COMUNICAÇÃO CNPJ 05.826.403/0001-08

MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOPROS, 04 MICROFONES SEM FIO, 5 PEDESTAIS GIRAFAS, 6 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 10 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 04 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ			
ATRAÇÃO MUSICAL NÍVEL NACIONAL DIVERSOS.	BANDA	1	1
ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS	BANDA	9	4
GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA	DIÁRIA	1	3
ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DECORAÇÃO TEMÁTICA	UND	1	1
BANHEIRO QUÍMICO.	DIÁRIA	15	3

Imperatriz, 22 de Janeiro 2021.

M. P. MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA.

Marcos Aurélio Lima Pinho

Sócio Administrador

RG: 035733295-4

CPF: 619.723.203-00

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT029980TODFH230NYM7MS61,
 08/02/2023 18:23:04, Ato: 13.18, Total R\$
 6,02 Emel R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP
 R\$ 0,21 FERP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Delegado César de Mendonça
 Tabelião e Oficial 2º Substituto
 4º Ofício Extrajudicial
 Imperatriz-MA

RUA PERNAMBUCO, Nº 38, JUÇARA, IMPERATRIZ – MA, CEP: 65.900-500
 e-mail: atendimento@mpmidia.com 99-9 9188-0315 3524-8643



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402237482 em 19/02/2024, protocolo 240211634. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201282264
CNPJ:	26628809000156
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04654353356	JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA	
93605986315	RAYDAN MACIEL PIRES	MA015614

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2024 12:22 SOB Nº 20240211634.
PROTOCOLO: 240211634 DE 16/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402237482. NIRE: 21201282264.
ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56

Diário: 1

Folha: 1

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

DIÁRIO Nº 1
TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nº 1, 15 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 1 ao nº 15 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

NOME DA EMPRESA: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO VERDE Nº 23 SALA C

BAIRRO: PARQUE DAS PALMEIRAS

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

CEP Nº 65.911-770

NIRE: 21.201.282264

DESPACHO: 29/11/2016

CNPJ (MF) Nº 26.628809/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 935582800003429

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.770306-3

IMPERATRIZ-MA, 01 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 015614/O-6
CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor R\$
*****01/01/2023 *****				
25	1155		RECEITA REFERENTE SALDO DE ANO ANTERIOR TRANSPORTADO	15.897,30
*****03/01/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	2.000,00
135	820		PAGAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA	835,90
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	658,20
*****10/01/2023 *****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	349,60
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,00
*****31/01/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	12.796,00
136	821		PAGAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	689,00
*****05/02/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	2.000,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	835,90
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
286	1131		PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA	350,90
287	1132		PAGAMENTO DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO	72,60
*****20/02/2023 *****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	289,60
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,00
*****25/02/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	19.267,00
136	821		PAGAMENTO MATERIAS DE USO OU CONSUMO	865,00
Total de Débitos a Transportar:				57.674,00
Total de Créditos a Transportar:				57.674,00

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
 CPF Nº 046.543.533-56
 SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
 CPF nº 936.059.863-15
 CRC/MA - 015614/O-6
 CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA

RAYDAN MACIEL PIRES

CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 3

<u>Débito</u>	<u>Crédito</u>	<u>Documento</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor R\$</u>
			Total de Débitos a Transportar:	57.674,40
			Total de Créditos a Transportar:	57.674,40
*****28/02/2023 *****				
332	902		PAGAMENTO A FORNECEDORES	2.687,20
*****02/03/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	2.000,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	784,60
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****23/03/2023 *****				
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,90
237	1280		PAGAMENTO DE MATERIAL PARA USO OU CONSUMO	1.125,30
*****30/03/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	19.852,60
136	821		PAGAMENTO A PRESTADOR DE SERVIÇOS	800,00
*****06/04/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	2.000,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO	856,80
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****11/04/2023 *****				
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,90
*****26/04/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	20.449,50
136	821		PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	994,50
			Total de Débitos a Transportar:	110.590,00
			Total de Créditos a Transportar:	110.590,00

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 015614/O-6
CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor R\$
			Total de Débitos Transportados:	110.590,96
			Total de Créditos Transportados:	110.590,96
*****29/04/2023 *****				
332	902		PAGAMENTO A FORNECEDORES	1.152,30
*****06/05/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	2.000,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAL DE USO OU CONSUMO	985,62
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****12/05/2023 *****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	135,62
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,90
*****20/05/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	21.058,62
136	821		PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	835,00
*****03/06/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	2.000,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	795,62
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****10/06/2023 *****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	121,50
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,90
*****20/06/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	21.679,62
136	821		PAGAMENTO DE MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	758,62
332	902		PAGAMENTO A FORNECEDORES	658,62
			Total de Débitos a Transportar:	164.137,62
			Total de Créditos a Transportar:	164.137,62

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
 CPF Nº 046.543.533-56
 SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
 CPF nº 936.059.863-15
 CRC/MA - 015614/O-6
 CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor R\$
			Total de Débitos Transportados:	164.137,92
			Total de Créditos Transportados:	164.137,92
*****01/07/2023*****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.300,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA USO NA PREST DE SERV	801,62
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****15/07/2023*****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA	103,91
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,90
*****22/07/2023*****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	12.313,4
136	821		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO	723,6
332	902		PAGAMENTO A FORNECEDORES	851,0
*****29/07/2023*****				
298	1138		PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	651,2
*****05/08/2023*****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.320,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA	865,00
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****17/08/2023*****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	131,9
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,9
*****19/08/2023*****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	22.959,00
136	821		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO	732,00
332	902		PAGAMENTO A FORNECEDORES	750,00
			Total de Débitos a Transportar:	219,31
			Total de Créditos a Transportar:	219,31

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
 CPF Nº 046.543.533-56
 SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
 CPF nº 936.059.863-15
 CRC/MA - 015614/O-6
 CONTADOR

000212

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor R\$
			Total de Débitos Transportados:	219.315,00
			Total de Créditos Transportados:	219.315,00
*****05/09/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.320,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA USO NA PREST DE SERV	695,00
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****12/09/2023 *****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	139,00
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,00
*****21/09/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRETADOS	13.168,00
136	821		PAGAMENTO DE MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	825,00
332	902		PAGAMENTO A FORNECEDORES	1.523,00
*****30/09/2023 *****				
298	1138		PAGAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS	865,00
*****03/10/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.320,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	852,00
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****12/10/2023 *****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	108,00
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,00
*****21/10/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	24.291,00
136	821		PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	1.320,00
298	1138		PAGAMENTO DE MATERIAL PARA USO OU CONSUMO	759,00
332	902		PAGAMENTO A FORNECEDORES	1.421,00
			Total de Débitos a Transportar:	269.290,00
			Total de Créditos a Transportar:	269.290,00

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
 CPF Nº 046.543.533-56
 SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
 CPF nº 936.059.863-15
 CRC/MA - 015614/O-6
 CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
 Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor R\$
			Total de Débitos Transportados:	269.292,00
			Total de Créditos Transportados:	269.292,00
*****04/11/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.320,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA USO NA PREST DE SERV	835,00
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****11/11/2023 *****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	131,00
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,00
*****21/11/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	24.977,00
136	821		PAGAMENTO DE MATERIAIS DE USO OU CONSUMO	825,00
332	902		PAGAMENTO A FORNECEDORES	1.485,00
298	1138		PAGAMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	825,00
*****30/11/2023 *****				
128	770		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	2.000,00
135	820		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA USO NA PREST DE SERV	711,00
250	1120		PAGAMENTO DE ALUGUEL	600,00
*****05/12/2023 *****				
288	1133		PAGAMENTO DE TELEFONIA	109,00
292	1144		PAGAMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	82,00
*****14/12/2023 *****				
20	252		RECEITA SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	25.670,00
136	821		PAGAMENTO DE MATERIAIS PARA USO NA PREST DE SERV	9.268,00
298	1138		PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS	10.320,00
			Total de Débitos a Transportar:	349.140,00
			Total de Créditos a Transportar:	349.140,00

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
 CPF Nº 046.543.533-56
 SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
 CPF nº 936.059.863-15
 CRC/MA - 015614/O-6
 CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor R\$
			Total de Débitos Transportados:	465.542,00
			Total de Créditos Transportados:	465.542,00
*****31/12/2023 *****				
1790	486		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	835,30
1420	2800		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	975,00
			Total de Débitos:	467.352,00
			Total de Créditos:	467.352,00

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 051614/O-6
CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56 NIRE; 21.201.282.264

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha

ATIVO**CIRCULANTE**

Caixa	34.932,10
Banco c/Movimento	38.006,11
Contas a Receber	22.123,66
Clientes	47.628,52

142.690,39**PERMANENTE**

Instalações	35.397,86
Móveis e Utensílios	32.370,41
Imobilizado	135.183,54

202.951,81**TOTAL DO ATIVO**345.642,20**PASSIVO****CIRCULANTE**

Fornecedores	48.206,29
Obrigações Fiscais	11.628,52

59.834,81**PATRIMONIO LÍQUIDO**

Capital Soc. Realizado	100.000,00
Lucros Acumulados	113.838,02
Resultado do Exercício	71.969,37

285.807,39**TOTAL DO PASSIVO**345.642,20**JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA**CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR**RAYDAN MACIEL PIRES**CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 015614/O-6
CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56 NIRE; 21.201.282.264

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do resultado do exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023

Diário: 1

RAYDAN MACIEL PIRES

Folha: 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	465.761,48
Vendas Serviços	465.761,48
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	11.635,28
Tributos Incidentes s/Vendas	11.635,28
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	454.126,20
(-) Custo da Mercadoria	254.051,72
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	200.074,48
DESPESAS OPERACIONAIS	108.279,42
Despesas Administrativas	59.966,77
Despesas Comerciais	29.110,07
Despesas Tributárias	11.635,28
Despesas Financeiras	7.567,29
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS	91.795,06
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	91.795,06

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA

CPF Nº 046.543.533-56

SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES

CPF nº 936.059.863-15

CRC/MA - 015614/O-6

CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
NIRE; 21.201.282.264

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 11

DEMOSNTRACAO DO INDICE DE SOLVENCIA GERAL

I.S	Ativo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
I.S	<u>345.642,20</u>
	59.834,81
I.S	5,776

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 015614/O-6
CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
NIRE; 21.201.282.264

RAYDAN MACIEL PIRE

Diário: 1

Folha: 12

DEMOSNTRACAO DO INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

I.L	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	
	Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo	
I.I		<u>142.690,39</u>
		59.834,81
I.I		2,384

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 015614/O-6
CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
NIRE; 21.201.282.264

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 13

DEMOSNTRACAO DO INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

I.L	<u>Ativo Circulante</u>	<u>Passivo Circulante</u>
I.I	<u>142.690,39</u>	59.834,81
I.I		2,384

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 015614/O-6
CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
NIRE; 21.201.282.264

RAYDAN MACIEL PIRES

Diário: 1

Folha: 14

NOTAS EXPLICATIVAS

1. *Elaboração das Demonstrações Financeiras*

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e princípios fundamentais de contabilidade.

2. *Práticas Contábeis*

- A depreciação do Ativo Imobilizado foi feita pelo método linear, aplicando-se as taxas admitidas pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- O capital Social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 015614/O-6
CONTADOR

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 26.628.809/0001-56
NIRE; 21.201.282.264

Diário: 1

Folha: 15

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

DIÁRIO Nº 1
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nº 1, 15 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 1 ao nº 15 e serviu para lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

NOME DA EMPRESA: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO VERDE Nº 23 SALA C

BAIRRO: PARQUE DAS PALMEIRAS

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA

CEP Nº 65.911-770

NIRE: 21.201.282264

DESPACHO: 29/11/2016

CNPJ (MF) Nº 26.628809/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 935582800003429

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.770306-3

IMPERATRIZ-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF Nº 046.543.533-56
SOCIO ADMINISTRADOR

RAYDAN MACIEL PIRES
CPF nº 936.059.863-15
CRC/MA - 015614/O-6
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04654353356	JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
93605986315	RAYDAN MACIEL PIRES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2024 12:22 SOB N° 20240211634.
PROTOCOLO: 240211634 DE 16/02/2024. NIRE: 21201282264.
ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

000223



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYDAN MACIEL PIRES
REGISTRO.....	: MA-015614/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.059.863-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/02/2024 as 15:16:37.

Válido até: 19/05/2024.

Código de Controle: 933413.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 5922024
Código de validação: 7EC071018B

Número da guia: 24053601001720905.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, em atendimento ao requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.628.809/0001-56, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 20 de fevereiro de 2024

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 5922024 / Código: 7EC071018B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

000225



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 20/02/2024 12:06 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 5922024 / Código: 7EC071018B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Insc. Estadual 12.770306-3

11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAIAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	60	RS 51,36	RS 3.081,65
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA	UND	1	RS 13.910,21	RS 13.910,21
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UND	100	RS 6,42	RS 642,01
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESÇOS	BANDA	7	RS 2.396,83	RS 16.777,84
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESÇOS	BANDA	2	RS 14.031,12	RS 28.062,24
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024.	DIÁRIA	100	RS 25,68	RS 2.568,04
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	50	RS 128,40	RS 6.420,10
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO	UND	200	RS 19,26	RS 3.852,06
TOTAL					RS 169.850,00

cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

empresendimentos

CNPJ: 26628809000156

a) Prazo de validade da proposta, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Cultura;

c) Preço total da proposta é de **R\$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**d) Dados Bancário **BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 97141-3**

e) informações do representante que assinará o contrato:

NOME: JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA**RG nº 0166218320005 SESP-MA****CPF nº046.543.533-56**

Assinado de forma digital p
 ELITE EMPREENDIMENTOS
 LTDA:26628809000156
 LTDA:26628809000156
 156
 Dados: 2024.02.23 08:44:09
 -03'00'

ENDEREÇO RUA RIO VERDE, Nº 23, SALA C, PARQUE DAS PALMEIRAS CEP 65.911-770 IMPERATRIZ MA**Fone (99) 98410-0663, 99146-8295****E-mail PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM**



Insc. Estadual 12.770306-3

Endereço: Rua Rio Verde nº 23 Sala C, Parque das Palmeiras, Imperatriz -
MA, CEP 65.911-770

Profissão: Empresário

Atenciosamente

ELITE EMPREENDIMENTOS
LTDA:26628809000156

Assinado de forma digital por ELITE
EMPREENDIMENTOS
LTDA:26628809000156
Dados: 2024.02.23 08:44:23 -03'00'

ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.628.809/0001-56
JOSE DE RIBAMAR ANCHIETA LIMA
CPF 046.543.533-56
RG nº 0166218320005 SESP-MA





000230

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa - Folia - Lava Pratos 2024"
Entrega de propostas: De 06/02/2024 às 08:00 até 23/02/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 às 08:21:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
23/02/2024 às 08:21:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Decoração - Eventos / Solenidades

Decoração - Eventos / Solenidades

Valor estimado: R\$ 264.559,8800 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***.2 - MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA para ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, C
 26.628.809/0001-56, melhor lance: R\$ 169.850,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.628.809/0001-56 - ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 169.850,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 264.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 259.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 259.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.046.457/0001-03 - CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.559,8800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.559,8800	-
Valor proposta: R\$ 264.559,8800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
29.872.242/0001-57 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.559,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.559,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.818.746/0001-23 - LIDER EVENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 210.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.559,8800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 259.268,6800	-
Valor proposta: R\$ 259.268,6800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.560,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.560,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.559,8500	-
Valor proposta: R\$ 264.559,8500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 179.900,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 179.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 179.900,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.717.236/0001-86 - M P PUBLICIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.500,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
33.265.460/0001-09 - JR EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170.150,0000	-
Valor proposta: R\$ 224.875,8800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 08:00:49	26.628.809/0001-56	R\$ 179.000,0000
23/02/2024 08:02:21	33.265.460/0001-09	R\$ 178.900,0000
23/02/2024 08:03:28	26.628.809/0001-56	R\$ 178.000,0000
23/02/2024 08:03:43	33.265.460/0001-09	R\$ 178.850,0000
23/02/2024 08:04:15	33.265.460/0001-09	R\$ 178.800,0000
23/02/2024 08:04:57	33.265.460/0001-09	R\$ 177.950,0000
23/02/2024 08:05:17	26.628.809/0001-56	R\$ 177.900,0000
23/02/2024 08:05:55	33.265.460/0001-09	R\$ 177.850,0000
23/02/2024 08:06:15	26.628.809/0001-56	R\$ 177.800,0000
23/02/2024 08:06:38	33.265.460/0001-09	R\$ 177.750,0000
23/02/2024 08:06:55	26.628.809/0001-56	R\$ 177.700,0000
23/02/2024 08:07:07	33.265.460/0001-09	R\$ 177.650,0000
23/02/2024 08:07:16	26.628.809/0001-56	R\$ 177.600,0000
23/02/2024 08:07:33	33.265.460/0001-09	R\$ 177.550,0000
23/02/2024 08:07:47	26.628.809/0001-56	R\$ 177.000,0000
23/02/2024 08:07:56	33.265.460/0001-09	R\$ 176.950,0000
23/02/2024 08:08:09	24.046.457/0001-03	R\$ 201.700,0000
23/02/2024 08:08:19	26.628.809/0001-56	R\$ 176.900,0000
23/02/2024 08:08:29	33.265.460/0001-09	R\$ 175.850,0000
23/02/2024 08:08:56	26.628.809/0001-56	R\$ 175.500,0000
23/02/2024 08:09:28	33.265.460/0001-09	R\$ 175.450,0000
23/02/2024 08:09:36	26.628.809/0001-56	R\$ 175.400,0000
23/02/2024 08:09:53	33.265.460/0001-09	R\$ 175.350,0000
23/02/2024 08:10:01	26.628.809/0001-56	R\$ 175.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 08:10:14	33.265.460/0001-09	R\$ 175.200,0000
23/02/2024 08:10:24	26.628.809/0001-56	R\$ 175.150,0000
23/02/2024 08:10:43	33.265.460/0001-09	R\$ 175.100,0000
23/02/2024 08:10:50	24.046.457/0001-03	R\$ 175.050,0000
23/02/2024 08:10:55	26.628.809/0001-56	R\$ 175.000,0000
23/02/2024 08:11:04	24.046.457/0001-03	R\$ 174.950,0000
23/02/2024 08:11:12	33.265.460/0001-09	R\$ 174.800,0000
23/02/2024 08:11:18	24.046.457/0001-03	R\$ 174.700,0000
23/02/2024 08:11:26	33.265.460/0001-09	R\$ 174.500,0000
23/02/2024 08:11:33	24.046.457/0001-03	R\$ 174.400,0000
23/02/2024 08:11:34	26.628.809/0001-56	R\$ 174.350,0000
23/02/2024 08:11:38	24.046.457/0001-03	R\$ 174.300,0000
23/02/2024 08:11:44	33.265.460/0001-09	R\$ 174.100,0000
23/02/2024 08:11:46	26.628.809/0001-56	R\$ 174.000,0000
23/02/2024 08:11:54	24.046.457/0001-03	R\$ 173.950,0000
23/02/2024 08:11:56	33.265.460/0001-09	R\$ 173.900,0000
23/02/2024 08:12:01	24.046.457/0001-03	R\$ 173.800,0000
23/02/2024 08:12:09	33.265.460/0001-09	R\$ 173.750,0000
23/02/2024 08:12:20	24.046.457/0001-03	R\$ 173.700,0000
23/02/2024 08:12:25	26.628.809/0001-56	R\$ 173.450,0000
23/02/2024 08:12:33	33.265.460/0001-09	R\$ 173.300,0000
23/02/2024 08:12:40	24.046.457/0001-03	R\$ 173.200,0000
23/02/2024 08:12:51	33.265.460/0001-09	R\$ 173.100,0000
23/02/2024 08:12:57	24.046.457/0001-03	R\$ 173.000,0000
23/02/2024 08:13:02	26.628.809/0001-56	R\$ 172.900,0000
23/02/2024 08:13:38	33.265.460/0001-09	R\$ 172.500,0000
23/02/2024 08:13:41	24.046.457/0001-03	R\$ 172.400,0000
23/02/2024 08:14:08	33.265.460/0001-09	R\$ 172.150,0000
23/02/2024 08:14:13	26.628.809/0001-56	R\$ 172.000,0000
23/02/2024 08:14:30	11.818.746/0001-23	R\$ 220.000,0000
23/02/2024 08:14:32	24.046.457/0001-03	R\$ 171.950,0000
23/02/2024 08:14:45	26.628.809/0001-56	R\$ 171.850,0000
23/02/2024 08:14:55	24.046.457/0001-03	R\$ 171.800,0000
23/02/2024 08:15:15	33.265.460/0001-09	R\$ 171.700,0000
23/02/2024 08:15:23	26.628.809/0001-56	R\$ 171.450,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 08:15:32	24.046.457/0001-03	R\$ 171.300,0000
23/02/2024 08:15:38	11.818.746/0001-23	R\$ 210.000,0000
23/02/2024 08:15:40	33.265.460/0001-09	R\$ 171.100,0000
23/02/2024 08:15:42	26.628.809/0001-56	R\$ 171.000,0000
23/02/2024 08:16:00	24.046.457/0001-03	R\$ 170.900,0000
23/02/2024 08:16:25	33.265.460/0001-09	R\$ 170.800,0000
23/02/2024 08:16:37	24.046.457/0001-03	R\$ 170.700,0000
23/02/2024 08:16:52	33.265.460/0001-09	R\$ 170.500,0000
23/02/2024 08:16:56	26.628.809/0001-56	R\$ 170.450,0000
23/02/2024 08:17:02	24.046.457/0001-03	R\$ 170.400,0000
23/02/2024 08:17:10	33.265.460/0001-09	R\$ 170.350,0000
23/02/2024 08:17:23	24.046.457/0001-03	R\$ 170.300,0000
23/02/2024 08:17:43	33.265.460/0001-09	R\$ 170.150,0000
23/02/2024 08:17:49	24.046.457/0001-03	R\$ 170.000,0000
23/02/2024 08:18:32	26.628.809/0001-56	R\$ 169.850,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 08:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2024 08:20:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:30:30	Sr. Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pele participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:32:31	Bom dia Sr. Pregoeiro Já estamos com nosso melhor valor
Sistema para o participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:33:19	Bom dia. Ok
Sistema para o participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:34:01	Sr. Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 23/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao melhor lance.
pele participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:49:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:49:02 de 23/02/2024. 1 anexo enviado pelo fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56.
Sistema para o participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 09:11:11	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	23/02/2024 09:11:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 09:21:11.
Sistema	23/02/2024 09:22:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 09:32:29.

Eventos do Item 1

23/02/2024 09:39

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 08:00:05	Item aberto para lances.
23/02/2024 08:20:33	Item com etapa aberta encerrada.
23/02/2024 08:20:33	Item encerrado para lances.
23/02/2024 08:30:30	Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 convocado para negociação de valor.
23/02/2024 08:34:01	Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 23/02/2024 10:34:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao melhor lance.
23/02/2024 08:49:02	Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 finalizou o envio de anexo.
23/02/2024 09:11:11	Convocação de negociação de valor do fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 encerrada automaticamente.
23/02/2024 09:11:11	Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: 169.850,0000.
23/02/2024 09:22:29	Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 foi habilitado.
23/02/2024 09:39:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21, pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2024 – CPL.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.” (Manual de Boas Práticas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o serviço a ser adquirido foi qualificado como comum pela secretaria de origem (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, item 1.2 do termo de referência). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos. Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

**Documento para formalização da demanda e estudos preliminares:
principais elementos**

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos pertinentes, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da secretaria requisitante com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) estabelece que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os seguintes conteúdos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução; e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. do feito.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Em se tratando de compras, o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos acima, as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados.

Apenas para registro formal, destacamos que foram fixados preços unitários máximos para cada item do termo de referência (art. 6º, XXIII, "I", art. 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

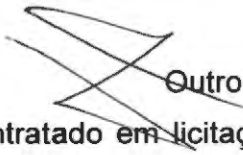
A necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a partir de método devidamente amparado por documentos juntados aos autos.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Ainda sobre esse tema, vale destacar que, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

 Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por grupo/lote sob a justificativa inserta no ETP e TR, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

Em relação aos critérios e práticas de sustentabilidade (art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021), deverão ser tomados os cuidados gerais a seguir, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame;
- d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Assim, as especificações devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

Posto isso, recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", disponibilizado pela Advocacia-Geral da União no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



sítio eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>.

Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração incluiu, no termo de referência/estudos preliminares/edital, critérios e práticas de sustentabilidade.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação às fls. do feito, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, às fls. do feito, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

O Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, adotado nos autos, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação.

Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Diante disso, verifica-se que o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (checklists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. dos autos a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Município, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

~~Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Este é o Parecer.

João Lisboa (MA), 23 de fevereiro de 2024


Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



000250

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

PREGÃO 90004/2024

Às 08:00 horas do dia 26 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **VILSON SOARES FERREIRA LIMA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13.003/2024, Pregão nº 90004/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia - Lava Pratos 2024"
Entrega de propostas: De 06/02/2024 às 08:00 até 23/02/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 23/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2024 às 08:21:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
23/02/2024 às 08:21:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Decoração - Eventos / Solenidades

Decoração - Eventos / Solenidades

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 264.559,8800
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000

Adjudicado e Homologado por CPF ***.475.***.4 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA para ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CN
 26.628.809/0001-56, melhor lance: R\$ 169.850,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2003)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 179.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 179.900,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
3.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.560,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.560,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.559,8500	-
Valor proposta: R\$ 264.559,8500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.046.457/0001-03 - CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.559,8800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
26.628.809/0001-56 - ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 169.850,0000	Proposta adjudicad
Valor proposta: R\$ 264.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 259.268,6800	-
Valor proposta: R\$ 259.268,6800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
33.265.460/0001-09 - JR EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170.150,0000	-
Valor proposta: R\$ 224.875,8800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
11.818.746/0001-23 - LIDER EVENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 210.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.559,8800 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.717.236/0001-86 - M P PUBLICIDADE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.500,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
29.872.242/0001-57 - PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.559,0000	-
Valor proposta: R\$ 264.559,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264.559,8800	-
Valor proposta: R\$ 264.559,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.155.269/0001-80 - VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 259.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 259.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 08:00:49	26.628.809/0001-56	R\$ 179.000,0000
23/02/2024 08:02:21	33.265.460/0001-09	R\$ 178.900,0000
23/02/2024 08:03:28	26.628.809/0001-56	R\$ 178.000,0000
3/02/2024 08:03:43	33.265.460/0001-09	R\$ 178.850,0000
23/02/2024 08:04:15	33.265.460/0001-09	R\$ 178.800,0000
23/02/2024 08:04:57	33.265.460/0001-09	R\$ 177.950,0000
23/02/2024 08:05:17	26.628.809/0001-56	R\$ 177.900,0000
23/02/2024 08:05:55	33.265.460/0001-09	R\$ 177.850,0000
23/02/2024 08:06:15	26.628.809/0001-56	R\$ 177.800,0000
23/02/2024 08:06:38	33.265.460/0001-09	R\$ 177.750,0000
23/02/2024 08:06:55	26.628.809/0001-56	R\$ 177.700,0000
23/02/2024 08:07:07	33.265.460/0001-09	R\$ 177.650,0000
23/02/2024 08:07:16	26.628.809/0001-56	R\$ 177.600,0000
23/02/2024 08:07:33	33.265.460/0001-09	R\$ 177.550,0000
23/02/2024 08:07:47	26.628.809/0001-56	R\$ 177.000,0000
3/02/2024 08:07:56	33.265.460/0001-09	R\$ 176.950,0000
23/02/2024 08:08:09	24.046.457/0001-03	R\$ 201.700,0000
23/02/2024 08:08:19	26.628.809/0001-56	R\$ 176.900,0000
23/02/2024 08:08:29	33.265.460/0001-09	R\$ 175.850,0000
23/02/2024 08:08:56	26.628.809/0001-56	R\$ 175.500,0000
23/02/2024 08:09:28	33.265.460/0001-09	R\$ 175.450,0000
23/02/2024 08:09:36	26.628.809/0001-56	R\$ 175.400,0000
23/02/2024 08:09:53	33.265.460/0001-09	R\$ 175.350,0000
23/02/2024 08:10:01	26.628.809/0001-56	R\$ 175.300,0000
23/02/2024 08:10:14	33.265.460/0001-09	R\$ 175.200,0000
23/02/2024 08:10:24	26.628.809/0001-56	R\$ 175.150,0000
23/02/2024 08:10:43	33.265.460/0001-09	R\$ 175.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 08:10:50	24.046.457/0001-03	R\$ 175.050,0000
23/02/2024 08:10:55	26.628.809/0001-56	R\$ 175.000,0000
23/02/2024 08:11:04	24.046.457/0001-03	R\$ 174.950,0000
23/02/2024 08:11:12	33.265.460/0001-09	R\$ 174.800,0000
23/02/2024 08:11:18	24.046.457/0001-03	R\$ 174.700,0000
23/02/2024 08:11:26	33.265.460/0001-09	R\$ 174.500,0000
23/02/2024 08:11:33	24.046.457/0001-03	R\$ 174.400,0000
23/02/2024 08:11:34	26.628.809/0001-56	R\$ 174.350,0000
23/02/2024 08:11:38	24.046.457/0001-03	R\$ 174.300,0000
23/02/2024 08:11:44	33.265.460/0001-09	R\$ 174.100,0000
23/02/2024 08:11:46	26.628.809/0001-56	R\$ 174.000,0000
23/02/2024 08:11:54	24.046.457/0001-03	R\$ 173.950,0000
23/02/2024 08:11:56	33.265.460/0001-09	R\$ 173.900,0000
23/02/2024 08:12:01	24.046.457/0001-03	R\$ 173.800,0000
23/02/2024 08:12:09	33.265.460/0001-09	R\$ 173.750,0000
23/02/2024 08:12:20	24.046.457/0001-03	R\$ 173.700,0000
23/02/2024 08:12:25	26.628.809/0001-56	R\$ 173.450,0000
23/02/2024 08:12:33	33.265.460/0001-09	R\$ 173.300,0000
23/02/2024 08:12:40	24.046.457/0001-03	R\$ 173.200,0000
23/02/2024 08:12:51	33.265.460/0001-09	R\$ 173.100,0000
23/02/2024 08:12:57	24.046.457/0001-03	R\$ 173.000,0000
23/02/2024 08:13:02	26.628.809/0001-56	R\$ 172.900,0000
23/02/2024 08:13:38	33.265.460/0001-09	R\$ 172.500,0000
23/02/2024 08:13:41	24.046.457/0001-03	R\$ 172.400,0000
23/02/2024 08:14:08	33.265.460/0001-09	R\$ 172.150,0000
23/02/2024 08:14:13	26.628.809/0001-56	R\$ 172.000,0000
23/02/2024 08:14:30	11.818.746/0001-23	R\$ 220.000,0000
23/02/2024 08:14:32	24.046.457/0001-03	R\$ 171.950,0000
23/02/2024 08:14:45	26.628.809/0001-56	R\$ 171.850,0000
23/02/2024 08:14:55	24.046.457/0001-03	R\$ 171.800,0000
23/02/2024 08:15:15	33.265.460/0001-09	R\$ 171.700,0000
23/02/2024 08:15:23	26.628.809/0001-56	R\$ 171.450,0000
23/02/2024 08:15:32	24.046.457/0001-03	R\$ 171.300,0000
23/02/2024 08:15:38	11.818.746/0001-23	R\$ 210.000,0000
23/02/2024 08:15:40	33.265.460/0001-09	R\$ 171.100,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/02/2024 08:15:42	26.628.809/0001-56	R\$ 171.000,0000
23/02/2024 08:16:00	24.046.457/0001-03	R\$ 170.900,0000
23/02/2024 08:16:25	33.265.460/0001-09	R\$ 170.800,0000
23/02/2024 08:16:37	24.046.457/0001-03	R\$ 170.700,0000
23/02/2024 08:16:52	33.265.460/0001-09	R\$ 170.500,0000
23/02/2024 08:16:56	26.628.809/0001-56	R\$ 170.450,0000
23/02/2024 08:17:02	24.046.457/0001-03	R\$ 170.400,0000
23/02/2024 08:17:10	33.265.460/0001-09	R\$ 170.350,0000
23/02/2024 08:17:23	24.046.457/0001-03	R\$ 170.300,0000
23/02/2024 08:17:43	33.265.460/0001-09	R\$ 170.150,0000
23/02/2024 08:17:49	24.046.457/0001-03	R\$ 170.000,0000
23/02/2024 08:18:32	26.628.809/0001-56	R\$ 169.850,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/02/2024 08:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/02/2024 08:20:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:30:30	Sr. Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
pele participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:32:31	Bom dia Sr. Pregoeiro Já estamos com nosso melhor valor
Sistema para o participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:33:19	Bom dia. Ok
Sistema para o participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:34:01	Sr. Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 23/02/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao melhor lance.
pele participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 08:49:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:49:02 de 23/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56.
Sistema para o participante 26.628.809/0001-56	23/02/2024 09:11:11	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	23/02/2024 09:11:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 09:21:11.
Sistema	23/02/2024 09:22:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/02/2024 09:32:29.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 08:34:01	Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo encerramento: 23/02/2024 10:34:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta realinhada ao melhor lance.

26/02/2024 08:00

Data/Hora	Descrição
23/02/2024 08:49:02	Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 finalizou o envio de anexo.
26/02/2024 08:00:14	Fornecedor ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 26.628.809/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 169.850,0000.
26/02/2024 08:00:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/02/2024 09:21:11

Intenção de recurso na habilitação:

23/02/2024 09:32:29



000256

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
26.02.04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA ELITE
EMPREENHIMENTOS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 021001092002-8 SESP-MA e do CPF nº 035.232.783-92, doravante denominado CONTRATANTE, e a ELITE EMPREENHIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.628.809/001-56, com sede na Rua Rio Verde nº 23, Sala C, Parque das Palmeiras, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. José de Ribamar Anchieta Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 016621832000-5 SESP-MA e do CPF nº 046.543.533-56, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de organização e realização do "João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200, 16 CAIXAS DE GRAVE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, 04 AMPLIFICADORES P/ GRAVES, 01 CUBO DE BAIXO (AMPEG, GALIEN-KRUEGER, HARTKE SYSTEM) 01 CUBO DE GUITARRA (FENDER TWIN, MARSHALL) 01 SUB P/ BATERIA, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO DE 56 VIAS, 02 MESAS DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS (MIX RACK, PROFILE, DSHOW, S3L, S6L, DIGICO, VI SÉRIES, CL3/5), TORRE FLY PARA FIXAÇÃO HORIZONTAL COM 8 M. MONITOR-SIDE L/R: 01 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 02 CAIXAS DE GRAVES E 02 CAIXAS DE MÉDIO (SM400 OU SUPERIOR), 10 SPOT'S DE C P/ MÉDIO, 01 AMPLIFICADOR P/ TI, SIDE FILL STEREO, MICROFONES E PEDESTRAIS: 02 KIT DE MICROFONES P/ BATERIA, 08 MICROFONES P/ PERCURSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE	UND	1	9.737,15	9.737,15



000257

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	SOPROS (METAIS), 04 MICROFONES SEM FIO DE FREQUENCIA (SHURE OU SENNHEISER), 10 PEDESTRAIS GIRAFAS, 10 CLAMPS P/ BATERIA/PERCURSSÃO, 01 CD PLAYER/NOTEBOOK, TÉCNICO DE SOM. ILUMINAÇÃO: 01 PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9MX4M, 20 PAR LED 3W 48 REFLETORES DE LED, 34 MOVING BEAM 5R, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL DE LUZ, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA, TÉCNICO DE LUZ. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				
2	BANHEIROS QUIMICOS COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO DE 75 KG, COM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL MÍNIMO LEGAL ESTABELECIDO PARA BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	30	197,95	5.938,50
3	CAMARIM - CAMARIM BACKSTAGE CLIMATIZADO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COM SOFÁS DE 02 E 03 LUGARES, 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 01 FRIGOBAR, 01 MESA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS COM FIOS ANTICHAMAS E TOMADAS EM PADRÃO 220V. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	4.387,06	4.387,06
4	CAMAROTE OFICIAL PARA AS AUTORIDADES: CAMAROTE MODULAR DE 14 MTS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 01 MODULO, COM LONA ANTI CHAMAS E PISO DE MADEIRA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	6.420,10	6.420,10
5	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 12,0M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 9M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO, E COM ESCADAS DE NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, GRADES PROTETORAS DE SEGURANÇA LATERAL E FUNDO, ATERRAMENTO ANTI CHOQUE, TENDA DE 3MX3M PARA HOUSE MIX, 02 PRATICÁVEIS DE 3,5MX2,5M. PROTEÇÃO CONTRA	UND	1	7.704,12	7.704,12

ELITE
EMPREENDIMIENTOS
LTD A:266288090001
56



000258

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
6	TRIO ELÉTRICO - CARRETA DE 03 EIXOS, COMPOSTO CONSOLE DIGI VENUE SC 48 CANAIS DIGITAIS, 01 - CONSOLE DIGI VENUE SC48 CANAIS DIGITAL MONITOR 32 VIAS, GRUPO GERADOR DE 250 KVA, COM PA 32 LOW, 32 Mg E 28 CORNETAS DE FRENTE E FUNDO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM PA 24 OLW, 32 Mg E 24 CORNETAS, 08 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 7400 PARA GRAVE, 06 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 14.0 PARA SUB GRAVE, 16 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 5400 PARA MÉDIO GRAVE, 12 - AMPLIFICADORES MACHINE PSL 1400 PARA DRIVERS, 03 - AMPLIFICADORES MACHINE SD 3.8 PARA DRIVERS. OBS: VEICULO E GRUPO GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDOS	UND	1	42.372,64	42.372,64
7	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA 2024. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM, CAMAROTE OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO)	UND	60	96,30	5.778,00
8	LOCUTOR - PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA COM JORNADA DE 08 HORAS	DIÁRIA	1	642,01	642,01
9	GRUPO GERADOR: GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 280 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UND	1	4.280,07	4.280,07
10	ILUMINAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 08 POSTES DE CONCRETOS, 01 TRANSFORMADOR, 12 LUMINÁRIAS GRANDES TIPO REFLETOR E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CEMAR-EQUATORIAL. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	CONJ	1	7.276,11	7.276,11
11	GRIDS DISCIPLINADORES OU BAIAS DE CONTENÇÃO: BARREIRAS DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,10MX2,00M CADA, DISPOSTOS EM POSIÇÃO LINEAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA FECHAMENTO E BLOQUEIO DAS VIAS PÚBLICAS E DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS. TODA A	UND	60	51,36	3.081,60

ELITE
EMPREENHIMENTOS LTDA:266288090001
56

Assinado de forma digital
por ELITE
EMPREENHIMENTOS
LTDA:26628809000156
Dados: 2024.02.26
11:20:28 -03'00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 24h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO				
12	ORNAMENTAÇÃO: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA DE TODO O CIRCUITO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA COM 24h DE ANTECEDÊNCIA	UND	1	13.910,21	13.910,21
13	CADEIRAS: CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UND	100	6,42	642,00
14	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL LOCAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS	BANDA	7	2.396,83	16.777,81
15	ATRAÇÕES MUSICAIS NÍVEL REGIONAL: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS AXÉ E OUTROS RITMOS CARNAVALESCOS	BANDA	2	14.031,12	28.062,24
16	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO – PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO, ATRAÇÕES CULTURAIS. ALIMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	100	25,68	2.568,00
17	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM – RESERVAR HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOAL DOS QUE SE APRESENTARÃO NO JOÃO LISBOA FOLIA – LAVA PRATOS 2024	DIÁRIA	50	128,40	6.420,00
18	CAMISETAS PADRONIZADAS COM AS LOGOMARCAS DO EVENTO	UND	200	19,26	3.852,00
TOTAL					169.849,62

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/02/2024 e encerramento em sessenta dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ELITE
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:26628809000156

Assinado de forma digital por
 ELITE EMPREENDIMENTOS
 LTDA:26628809000156
 Dados: 2024.02.26 11:20:40
 -03'00'



000260

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 169.849,62 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

ELITE
EMPREENDIMENTOS
LTDA:26628809000156

Assinado de forma digital por
ELITE EMPREENDIMENTOS
LTDA:26628809000156

Dados: 2024.02.26 11:21:07 -03'00' 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ELITE
EMPREENDIMENTOS
LTDA:26628809000156

Assinado de forma digital por
ELITE EMPREENDIMENTOS
LTDA:26628809000156
Dados: 2024.02.26 11:21:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

ELITE EMPREENDIMENTOS
 LTDA:26628809000156

Assinado de forma digital por ELITE
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:26628809000156
 Dados: 2024.02.26 11:21:30 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

ELITE
EMPREENHIMENTOS
LTDA:26628809000156

Assinado de forma digital por ELITE
EMPREENHIMENTOS
LTDA:26628809000156
Dados: 2024.02.26 11:21:42 -03'00"



000264

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Recurso Estadual

Recurso Próprio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ELITE
EMPREENHIMENTOS
LTDA:26628809000156

Assinado de forma digital por
ELITE EMPREENHIMENTOS
LTDA:26628809000156
Dados: 2024.02.26 11:21:53 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 26 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE

ELITE
EMPREENDIMENTOS
LTDA:26628809000156

Assinado de forma digital por
ELITE EMPREENDIMENTOS
I.TDA:26628809000156
Dados: 2024.02.26 11:22:10 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

CPF: _____



° 096/2024

O PREFEITO DO MUN

Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar- BRENDA SANTOS CARVALHO- Diretor (a) Adjunto. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de abril de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: yuueq1cui7m20240404150409

PORTARIA Nº 097/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1º. Exonerar- DHEMIA SANTOS CARVALHO- Coordenador (a) de Unidade Básica de Saúde. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de abril de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: yylkk9utgit20240404150434

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da praça pública no município de João Lisboa (MA). TIPO: Menor Preço Global. Informamos que na publicação referente ao RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, publicado dia 03 de abril de 2024, fls 02, Diário Oficial da Município. Onde, Se lê: “as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 02 e 04 de abril de 2024. Leia-se: “as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 05 e 09 de abril de 2024. PAULO MIK DA SILVA SOUSA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 4rfybqdhgfw20240404110425

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ELITE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. VIGÊNCIA: 60 dias. VALOR: R\$ 169.849,62 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 26 de fevereiro de 2024. CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA - Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: usvhnnyv7ok20240404090440

Pregão Presencial nº 008/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL

